



Anq ex 06/94

Câmara Municipal de Vitória

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 19 90

INTERESSADO: TRIBUNAL DE CONTAS.

PROTOCOLADO SOB O Nº 1132/90

ASSUNTO: ENCAMINHANDO CÓPIA DO PARECER Nº. 018/90.

AUTUAÇÃO

Aos 29 dias do Mês de MAIO do ano de mil novecentos e

XXXXXXX NOVENTA , autuo, nos termos da lei, a petição de fls. 01 e mais
documentos que se seguem.

Conty. Anjo

Protocolista



Tribunal de Contas
do Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Protocolo Geral

N.º 1132/90
Em 29 de 05 de 19 90
[Assinatura]
Protocolista

OF.PTC-Nº 287/90.

14 de maio de 1990.

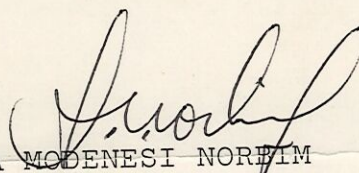
Exmo. Sr.

ADELSON ÁLVARES RIBEIRO

MD. Presidente da Câmara Municipal de
VITÓRIA - ES

Cumpro o dever de encaminhar a V.Exa. cópia do Parecer nº 018/90, proferido por esta Corte de Contas no Processo TC-300/89, bem como o parecer nº 025/90 da ilustrada Procuradoria e o voto do Relator, Conselheiro Erasto A. e Souza, referente ao balanço geral/88, dessa Câmara.

Saudações


AGNÉLIA MODENESI NORFIM
Conselheira Presidente

BPA/



Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo

02
Zanoni

PARECER Nº 018/90.

PROCESSO TC - 300/89 (APENSOS TC-3416/88, 4922/88 E 3038/89)

INTERESSADO - CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ASSUNTO - CONTAS - EXERCÍCIO DE 1988.

Câmara Municipal de Vitória-Pres
tação de Contas - exercício de
1988 - ex-Presidente José Rober
to Zanoni - Parecer pela aprova
ção.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC-300/89, em que são analisadas as contas de responsabilidade do Sr. José Roberto Zanoni, ex-Presidente da Câmara Municipal de Vitória, referentes ao exercício de 1988.

RESOLVEM os Srs. Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, sem discrepância de votos, acolher o voto do Relator, Conselheiro Erasto Aquino e Souza e emitir parecer favorável à aprovação das contas.

Acompanham este parecer integrando-o, o parecer nº 025/90 da ilustrada Procuradoria e o voto do Relator.

Presentes à sessão plenária os Srs. Conselheiros Agnélia Modenesi Norbim, Presidente, Erasto Aquino e Souza, Relator, Renato Viana de Aguiar, Mário Alves Moreira, Maria Thereza Feus Pazolini e Jamil de Castro Zouain, os dois últimos convocados. Presente, ainda, o Dr. Erildo Martins Filho, Procurador.

Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo

Parecer nº 018/90
Fls. 02

03/
Julio

junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, 26 de abril de 1990.

CONSELHEIRA AGNELIA MODENESI NORBIM
Presidente

CONSELHEIRO ERASTO AQUINO E SOUZA
Relator

CONSELHEIRO RENATO VIANA DE AGUIAR

CONSELHEIRO MÁRIO ALVES MOREIRA

CONSELHEIRA MARIA THEREZA FEU ROSA PAZOLINI
Convocada

CONSELHEIRO JAMIL DE CASTRO ZOUAIN
Convocado

DR. EFILDO MARTINS FILHO
Procurador

CR/



04
31/04/89
PROC. TC/ 0300/89

TC-Fls./ 36

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCURADORIA JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS

PROCESSO TC - 0300/89

INTERESSADO - Câmara Municipal de Vitória

ASSUNTO - Prestação de Contas - Exercício de 1988.

PARECER Nº 025/90

O presente processo se refere às contas da Câmara Municipal de Vitória, relativas ao exercício de 1988.

Em sua Instrução Técnica de fls. 34/35, a 4ª Inspeção de Controle Externo concluiu por considerar boas as referidas contas.

Por sua vez, examinando a matéria frente à legislação pertinente, esta Procuradoria opina no sentido de ser favorável à aprovação o parecer deste Egrégio Tribunal de Contas.

É o parecer.

Vitória, 17 de abril de 1990.

ERILDO MARTINS FILHO

Respondendo pelo expediente da
Procuradoria junto ao Tribunal de Contas

DS
2/10/90

PROC. TC/0300189

TC-Fls./ 37

DE ORDEM:

AO EXMO. SR. CONSELHEIRO RELATOR

Erasto Aquino e Souza

EM 18/04/90
d

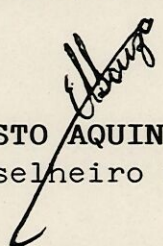
Senhora Presidente,

Trata o presente processo da Prestação de Contas da Câmara Municipal de Vitória, encaminhada pelo Presidente Sr. JOSÉ ROBERTO ZANONI, referente ao exercício de 1988.

A Chefia da 4ª Inspeção de Controle Externo na sua Instrução de fls. TC 34/35, considerou boas as contas supra mencionadas.

Acatando o parecer jurídico favorável da d. Procuradoria, votamos pela aprovação das contas em exame.

Vitória, 20 de abril de 1990.


ERASTO AQUINO E SOUZA
Conselheiro Relator



Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

ANEXA AO PROCESSO N.º 1132/90

do Departamento de Registro
em 29/05/90

SUPERINTENDENTE
ADMINISTRATIVO

A Comissão de Finanças

Em 31/05/90

Adelmo Rêgo Ribeiro
Presidente da Câmara

Ao Vereador

Stan Stein

Para Relatar

Em, 01/06/90

João Antônio Lins Corrêa

À S. Presidente da Comissão de Finanças
Para se fazer anexar ao presente processo as
referidas contas da Câmara Municipal, do
exercício de 1988.

em 19 de Junho 1990

Stan Stein

À Superintendente,

Fazer anexar contas da Câmara Municipi-
pal, do exercício de 1988, neste processo

Em 10/07/90

João Antônio Lins Corrêa



Ass. D. C. A. E. - Desembargador.

Em 11/07/90

Superintendente Administrativo

A Srs Superintendente

Informando que estamos
juntado prestação de Contas do Serviço
de 1988 ao presente processo.

Em 11/07/90

Boas

DDHF

A Comissão de Finanças,
na pessoa do seu relator,
encarado Stan Stein

Em 12/07/90.

SUPERINTENDENTE
ADMINISTRATIVO



Câmara Municipal de Vitória
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

N. OF. Nº 1132/88

Vitória-ES, 30 de dezembro de 1.988.

Assunto: Encaminha.

Senhor Presidente:

Através do presente temos a honra de encaminhar à apreciação dessa douta corte de contas, o relatório das despesas realizadas por este Legislativo no decorrer do exercício de 1.988, conforme consta dos documentos a seguir especificados:

- 01 - Comparativo da Despesa Fixada com a Realizada e Despesa Extra-orçamentária. (doc. 01, fls. 01)
- 02 - Demonstrativo da Receita Extra-Orçamentária (Doc. 02, fls. 01)
- 03 - Cópias dos Atos que alteraram a despesa inicialmente fixada (do. 03, fls. 01 à 20)
- 04 - Extratos Bancários (doc. 04, fls. 01 à 04)
- 05 - Relação de Cheques em trânsito em 30/12/88 (doc. 05, fls. 01 e 02)
- 06 - Resumo da Conciliação Bancária em 30/12/88 (doc. 06, fls. 01)
- 07 - Relação de Restos a Pagar de 1988 (doc. 07, fls. 01).

Outrossim, esclarecemos que deixamos de anexar Demonstrativos das Variações Patrimoniais resultantes da execução orçamentária, uma vez que as mesmas integram o Patrimônio

Ao

Exmo. Sr.

Dr. JORGE BRESSIANE

MD. Presidente do Tribunal de Contas do Estado do E.Santo

Nesta Capital



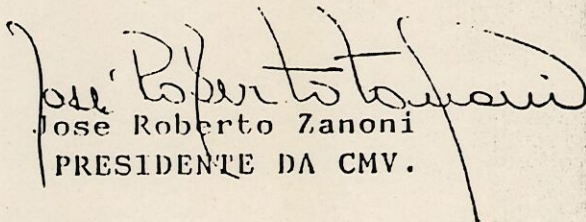
Câmara Municipal de Vitória
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

N. _____

do Executivo e são incorporadas ao mesmo, no Balanço Geral, através dos registros extraídos dos balancetes encaminhados por este Legislativo.

Sem mais, na expectativa de que o relatório ora encaminhado atenda satisfatoriamente o que dispõe a Resolução nº 39/86, de 06/05/86 dessa Corte de Contas, e colocando-nos à disposição de V. Exa. para quaisquer outros esclarecimentos que por ventura se façam necessários, aproveitamos a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e real consideração.

Atenciosamente


José Roberto Zanoni
PRESIDENTE DA CMV.

CAMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA-ES

Balancete Mensal da Despesa

MÊS: DEZEMBRO EXERCÍCIO DE 198 8

E M P E N H A D A				P A G A		
NESTE MÊS	ANULADA	ATÉ ESTE MÊS	SALDO	NESTE MÊS	ANULADA	ATÉ ESTE
68.700.681,03	482.852,00	246.654.794,26		36.578.936,61		196.166.
15.945,64		121.635,36		37.333,80		97.189,
2.707.052,80	30.626,12	15.006.528,18	493.471,82	4.276.251,28		15.006.
20.850,00		333.794,00		110.850,00		333.
4.939.136,73	16.203,70	19.659.970,22	340.029,78	7.012.817,04	503,00	19.659.
		80.043,00				80.
50.728.426,97		84.900.000,00		5.532.595,63		24.741.
446.000,00	3.500,00	14.972.500,00	227.500,00	821.500,00		14.972.
		10.000,00				10.
7.730.058,50		24.464.004,83		3.865.029,25		20.598.
235.904,12		575.089,32		117.952,06		457.
48.867,57		208.016,23				159.
	210.000,00	1.739.045,00				1.739.
		2.423.578,00				2.423.
135.572.923,36	743.181,82	411.148.998,40	1.061.001,60	58.353.265,67	503,00	296.445.
				-		223.7
				4.540.355,50		8.428.3
				21.588.154,31		49.295.5
				238.085,37		260.1
				-		78.0
				45.643,70		286.9
				-		6.1
				23.849,80		153.6
				304.312,04		2.395.1
				948.989,74		4.420.6
				-		47.9
				82.675,67		323.5
				0,24		
				5.955,21		35.9
				390,00		6.9
				11.389,80		58.9
				12.905,75		33.8
				7.042,50		16.6
				-		3.9

06 - CORREIOS E TELEGRAFOS (AEROGRAMAS)	-
07 - DIRETÓRIO DO P M D B	45.643,70
08 - DIRETÓRIO DO P D T	-
09 - UNIÃO DOS VEREADORES DO ESP. SANTO	23.849,80
10 - PENSÃO ALIMENTÍCIA	304.312,04
11 - CAIXA BENEFICENTE WASHINGTON PESSOA	-
12 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO ESP. SANTO	-
13 - ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESP. SANTO	-
14 - SEGURO DE VIDA MINAS BRASIL S/A	-
15 - INSTITUTO DE PENSÕES, APOSENTADORIA JERÔNIMO MONTEIRO	-
16 - ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES CIVIS DO BRASIL	6.860,00
17 - FEDERAL DE SEGUROS	-
18 - I A P A S	-
19 - I S S	5.542,50
20 - DESPESA A ANULAR	503,00
21 - TELEX	39.029,00
22 - DEVOLUÇÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL - 1987	-
23 - IAPAS - DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO	9.567,46
24 - TELEBRÁS	4.843,79

TOTAL GERAL DA RECEITA

61.258.039,98

Vitória, 30 de dezembro de 1.988.

DIRETOR DO DEP. DE ORÇ. E ADM. FINANCEIRA

SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO	AUTOR	
			CRED. ADICIONAIS	ANULA
01	LEGISLATIVA			
0101	PROCESSO LEGISLATIVO			
0101001	AÇÃO LEGISLATIVA			
3.1.1.1	Vencimentos e Vantagens Fixas	220.000.000,00	26.654.794,26	
3.1.1.1	Despesas Variáveis			
3.1.1.3	Obrigações Patronais	200.000,00		78.
3.1.2.0	Material de Consumo	10.000.000,00	5.500.000,00	
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	1.000.000,00		666.
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	25.000.000,00		5.000.
3.1.9.2	Despesas de Exercício Anteriores	100.000,00		19.
3.2.1.3	Contribuições Correntes	15.000.000,00	69.900.000,00	
3.2.3.1	Subvenções Sociais	7.600.000,00	7.600.000,00	
3.2.3.3	Contribuições Correntes (IBAm)	10.000,00		
3.2.5.1	Inativos	12.000.000,00	12.464.004,83	
3.2.5.2	Pensionistas	400.000,00	175.089,32	
3.2.5.3	Salário Família	200.000,00	20.000,00	11.
3.2.5.4	Apoio Financeiro ao Estudante	200.000,00		200.
4.1.1.0	Obras e Instalações	5.000.000,00		3.260.
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanentes	10.000.000,00		7.576
4250	Aquisição de Títulos Representativos	3.000.000,00		3.000
	TOTAL DE DESPESA ORÇAMENTÁRIA	309.710.000,00	122.313.888,41	19.813

DESPESA EXTRA ORÇAMENTÁRIA

- 01 - REPASSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA (RESTOS A PAGAR 1987)
- 02 - IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE
- 03 - I A V V
- 04 - XEROX
- 05 - CORREIOS E TELÉGRAFOS (AEROGRAMAS)
- 06 - DIRETÓRIO DO P M D B
- 07 - DIRETÓRIO DE PDT
- 08 - UNIÃO DOS VEREADORES DO ESP. SANTO
- 09 - PENSÃO ALIMENTÍCIA
- 10 - CAIXA BENEFICENTE WASHINGTON PESSOA
- 11 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO ESP. SANTO
- 12 - ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESP. SANTO
- 13 - SEGURO DE VIDA MINAS BRASIL S/A.
- 14 - INSTITUTO DE PENSÕES, APOSENTADORIA JERÔNIMO MONTEIRO
- 15 - ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES CÍVIS DO BRASIL
- 16 - FEDERAL DE SEGUROS
- 17 - I A P A S
- 18 - I S S
- 19 - DESPESA A ANULAR



Câmara Municipal de Vitória
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

N. _____

RESOLUÇÃO Nº 1.567

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do inciso IV do Artigo 32 da Lei nº 2.720, de 30 de março de 1973 (LEI ORGÂNICA DOS MUNICÍPIOS), resolve baixar a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar na importância de CZ\$ 6.000.000,00 (Seis milhões de Cruzados), para reforço das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, a saber:

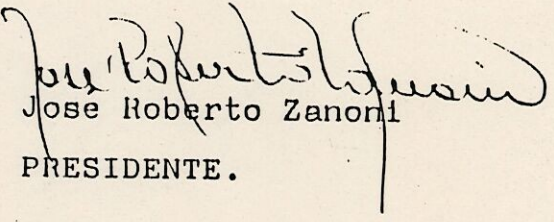
0100.01010012.001 - 3.1.2.0	Material de Consumo...	CZ\$2.500.000,00
0100.01824952.004 - 3.2.5.1	Inativos	CZ\$3.500.000,00
..... T O T A L		CZ\$6.000.000,00

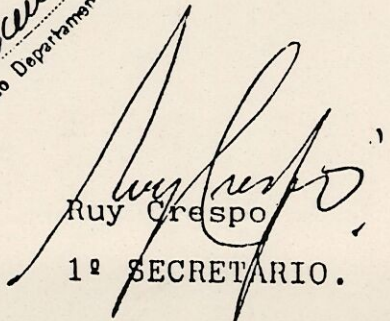
Art. 2º - Os recursos para cobertura da presente suplementação, advirão da anulação parcial da dotação abaixo descrita, em conformidade com o disposto no Parágrafo 3º - Ítem I do Artigo 1º da Lei nº 3.528, de 10 de fevereiro de 1988.

0100.01010012.001 - 3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	CZ\$4.000.000,00
0100.01010012.001 - 4.1.1.0	Obras e Instalações	CZ\$2.000.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivacqua, em 17 de outubro de 1988.


José Roberto Zanoni
PRESIDENTE.


Ruy Crespo
1º SECRETARIO.

José Corrêa Guterres Filho
2º SECRETÁRIO.

em comissão, o cargo de Motorista de Gabinete, Referência 5-C da Secretaria da Assembleia Legislativa.

Palácio Domingos Martins, em 18 de outubro de 1988.
DILTON LYRIO — Presidente
JOAO GAMA — 1º Secretário
LUIZ CARLOS PIASSI — 2º Secretário

— 00000000 —

ATO Nº 619

A Mesa da Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE elevar para 10% (dez por cento), de

acordo com o Artigo 160, parágrafo 1º da Lei nº 3200/78, a partir de 25 de setembro de 1988, a Gratificação Adicional a que faz jus Regina Céli Martins Chlabal, Taquígrafo Parlamentar, do Grupo de Taquígrafia Parlamentar da Secretaria da Assembleia Legislativa.

Palácio Domingos Martins, em 18 de outubro de 1988.

DILTON LYRIO — Presidente

JOAO GAMA — 1º Secretário

LUIZ CARLOS PIASSI — 2º Secretário

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

RESOLUÇÃO Nº 1.567

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso IV do Artigo 32 da Lei nº 2.720, de 30 de março de 1973 (Lei Orgânica dos Municípios), resolve baixar a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º — Fica aberto um crédito suplementar na importância de Cr\$ 6.000.000,00 (Seis Milhões de Cruzados), para reforço das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente a saber:

0100.01010012.001 — 3.1.2.0 — Material de Consumo	Cz\$ 2.500.000,00
0100.01824952.004 — 3.2.5.1 — Inativos	Cz\$ 3.500.000,00
T O T A L	Cz\$ 6.000.000,00

Art. 2º — Os recursos para cobertura da presente suplementação, advirão da anulação parcial da dotação abaixo descrita, em conformidade com o disposto no Parágrafo 3º Item I do Artigo 1º da Lei nº 3.528, de 10 de fevereiro de 1988.

0100.01010012.001 — 3.1.2.0 — Outros Sub-Equipamentos	Cz\$ 4.000.000,00
0100.01010012.001 — 4.1.01.00 — Obras e Instalações	Cz\$ 2.000.000,00

Art. 3º — Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivacqua, em 17 de outubro de 1988.

JOSE ROBERTO ZANONI
Presidente

RUY CRESPO
1º Secretário

JOSE CORREA GUTERRES FILHO
2º Secretário

(4302 — 1 vez — à Débito)

Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Resolução: nº 032/88

Processo: nº 35.911/87

Recorrente: Maria Sylvia Klaczko

Recorrido: Departamento de Controle e Prestação de Serviços da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos — SEMURB.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de nº 05.011/87, que recorrem contra as Decisões de nºs 030/87, 031/87, 032/87, 033/87 e 034/87 que manteve os autos de nºs 030/87, 031/87, 032/87, 033/87 e 034/87, e 035/87, 036/87, 037/87, 038/87, 039/87, 040/87, 041/87, 042/87, 043/87, 044/87, 045/87, 046/87, 047/87, 048/87, 049/87, 050/87, 051/87, 052/87, 053/87, 054/87, 055/87, 056/87, 057/87, 058/87, 059/87, 060/87, 061/87, 062/87, 063/87, 064/87, 065/87, 066/87, 067/87, 068/87, 069/87, 070/87, 071/87, 072/87, 073/87, 074/87, 075/87, 076/87, 077/87, 078/87, 079/87, 080/87, 081/87, 082/87, 083/87, 084/87, 085/87, 086/87, 087/87, 088/87, 089/87, 090/87, 091/87, 092/87, 093/87, 094/87, 095/87, 096/87, 097/87, 098/87, 099/87, 100/87, 101/87, 102/87, 103/87, 104/87, 105/87, 106/87, 107/87, 108/87, 109/87, 110/87, 111/87, 112/87, 113/87, 114/87, 115/87, 116/87, 117/87, 118/87, 119/87, 120/87, 121/87, 122/87, 123/87, 124/87, 125/87, 126/87, 127/87, 128/87, 129/87, 130/87, 131/87, 132/87, 133/87, 134/87, 135/87, 136/87, 137/87, 138/87, 139/87, 140/87, 141/87, 142/87, 143/87, 144/87, 145/87, 146/87, 147/87, 148/87, 149/87, 150/87, 151/87, 152/87, 153/87, 154/87, 155/87, 156/87, 157/87, 158/87, 159/87, 160/87, 161/87, 162/87, 163/87, 164/87, 165/87, 166/87, 167/87, 168/87, 169/87, 170/87, 171/87, 172/87, 173/87, 174/87, 175/87, 176/87, 177/87, 178/87, 179/87, 180/87, 181/87, 182/87, 183/87, 184/87, 185/87, 186/87, 187/87, 188/87, 189/87, 190/87, 191/87, 192/87, 193/87, 194/87, 195/87, 196/87, 197/87, 198/87, 199/87, 200/87, 201/87, 202/87, 203/87, 204/87, 205/87, 206/87, 207/87, 208/87, 209/87, 210/87, 211/87, 212/87, 213/87, 214/87, 215/87, 216/87, 217/87, 218/87, 219/87, 220/87, 221/87, 222/87, 223/87, 224/87, 225/87, 226/87, 227/87, 228/87, 229/87, 230/87, 231/87, 232/87, 233/87, 234/87, 235/87, 236/87, 237/87, 238/87, 239/87, 240/87, 241/87, 242/87, 243/87, 244/87, 245/87, 246/87, 247/87, 248/87, 249/87, 250/87, 251/87, 252/87, 253/87, 254/87, 255/87, 256/87, 257/87, 258/87, 259/87, 260/87, 261/87, 262/87, 263/87, 264/87, 265/87, 266/87, 267/87, 268/87, 269/87, 270/87, 271/87, 272/87, 273/87, 274/87, 275/87, 276/87, 277/87, 278/87, 279/87, 280/87, 281/87, 282/87, 283/87, 284/87, 285/87, 286/87, 287/87, 288/87, 289/87, 290/87, 291/87, 292/87, 293/87, 294/87, 295/87, 296/87, 297/87, 298/87, 299/87, 300/87, 301/87, 302/87, 303/87, 304/87, 305/87, 306/87, 307/87, 308/87, 309/87, 310/87, 311/87, 312/87, 313/87, 314/87, 315/87, 316/87, 317/87, 318/87, 319/87, 320/87, 321/87, 322/87, 323/87, 324/87, 325/87, 326/87, 327/87, 328/87, 329/87, 330/87, 331/87, 332/87, 333/87, 334/87, 335/87, 336/87, 337/87, 338/87, 339/87, 340/87, 341/87, 342/87, 343/87, 344/87, 345/87, 346/87, 347/87, 348/87, 349/87, 350/87, 351/87, 352/87, 353/87, 354/87, 355/87, 356/87, 357/87, 358/87, 359/87, 360/87, 361/87, 362/87, 363/87, 364/87, 365/87, 366/87, 367/87, 368/87, 369/87, 370/87, 371/87, 372/87, 373/87, 374/87, 375/87, 376/87, 377/87, 378/87, 379/87, 380/87, 381/87, 382/87, 383/87, 384/87, 385/87, 386/87, 387/87, 388/87, 389/87, 390/87, 391/87, 392/87, 393/87, 394/87, 395/87, 396/87, 397/87, 398/87, 399/87, 400/87, 401/87, 402/87, 403/87, 404/87, 405/87, 406/87, 407/87, 408/87, 409/87, 410/87, 411/87, 412/87, 413/87, 414/87, 415/87, 416/87, 417/87, 418/87, 419/87, 420/87, 421/87, 422/87, 423/87, 424/87, 425/87, 426/87, 427/87, 428/87, 429/87, 430/87, 431/87, 432/87, 433/87, 434/87, 435/87, 436/87, 437/87, 438/87, 439/87, 440/87, 441/87, 442/87, 443/87, 444/87, 445/87, 446/87, 447/87, 448/87, 449/87, 450/87, 451/87, 452/87, 453/87, 454/87, 455/87, 456/87, 457/87, 458/87, 459/87, 460/87, 461/87, 462/87, 463/87, 464/87, 465/87, 466/87, 467/87, 468/87, 469/87, 470/87, 471/87, 472/87, 473/87, 474/87, 475/87, 476/87, 477/87, 478/87, 479/87, 480/87, 481/87, 482/87, 483/87, 484/87, 485/87, 486/87, 487/87, 488/87, 489/87, 490/87, 491/87, 492/87, 493/87, 494/87, 495/87, 496/87, 497/87, 498/87, 499/87, 500/87, 501/87, 502/87, 503/87, 504/87, 505/87, 506/87, 507/87, 508/87, 509/87, 510/87, 511/87, 512/87, 513/87, 514/87, 515/87, 516/87, 517/87, 518/87, 519/87, 520/87, 521/87, 522/87, 523/87, 524/87, 525/87, 526/87, 527/87, 528/87, 529/87, 530/87, 531/87, 532/87, 533/87, 534/87, 535/87, 536/87, 537/87, 538/87, 539/87, 540/87, 541/87, 542/87, 543/87, 544/87, 545/87, 546/87, 547/87, 548/87, 549/87, 550/87, 551/87, 552/87, 553/87, 554/87, 555/87, 556/87, 557/87, 558/87, 559/87, 560/87, 561/87, 562/87, 563/87, 564/87, 565/87, 566/87, 567/87, 568/87, 569/87, 570/87, 571/87, 572/87, 573/87, 574/87, 575/87, 576/87, 577/87, 578/87, 579/87, 580/87, 581/87, 582/87, 583/87, 584/87, 585/87, 586/87, 587/87, 588/87, 589/87, 590/87, 591/87, 592/87, 593/87, 594/87, 595/87, 596/87, 597/87, 598/87, 599/87, 600/87, 601/87, 602/87, 603/87, 604/87, 605/87, 606/87, 607/87, 608/87, 609/87, 610/87, 611/87, 612/87, 613/87, 614/87, 615/87, 616/87, 617/87, 618/87, 619/87, 620/87, 621/87, 622/87, 623/87, 624/87, 625/87, 626/87, 627/87, 628/87, 629/87, 630/87, 631/87, 632/87, 633/87, 634/87, 635/87, 636/87, 637/87, 638/87, 639/87, 640/87, 641/87, 642/87, 643/87, 644/87, 645/87, 646/87, 647/87, 648/87, 649/87, 650/87, 651/87, 652/87, 653/87, 654/87, 655/87, 656/87, 657/87, 658/87, 659/87, 660/87, 661/87, 662/87, 663/87, 664/87, 665/87, 666/87, 667/87, 668/87, 669/87, 670/87, 671/87, 672/87, 673/87, 674/87, 675/87, 676/87, 677/87, 678/87, 679/87, 680/87, 681/87, 682/87, 683/87, 684/87, 685/87, 686/87, 687/87, 688/87, 689/87, 690/87, 691/87, 692/87, 693/87, 694/87, 695/87, 696/87, 697/87, 698/87, 699/87, 700/87, 701/87, 702/87, 703/87, 704/87, 705/87, 706/87, 707/87, 708/87, 709/87, 710/87, 711/87, 712/87, 713/87, 714/87, 715/87, 716/87, 717/87, 718/87, 719/87, 720/87, 721/87, 722/87, 723/87, 724/87, 725/87, 726/87, 727/87, 728/87, 729/87, 730/87, 731/87, 732/87, 733/87, 734/87, 735/87, 736/87, 737/87, 738/87, 739/87, 740/87, 741/87, 742/87, 743/87, 744/87, 745/87, 746/87, 747/87, 748/87, 749/87, 750/87, 751/87, 752/87, 753/87, 754/87, 755/87, 756/87, 757/87, 758/87, 759/87, 760/87, 761/87, 762/87, 763/87, 764/87, 765/87, 766/87, 767/87, 768/87, 769/87, 770/87, 771/87, 772/87, 773/87, 774/87, 775/87, 776/87, 777/87, 778/87, 779/87, 780/87, 781/87, 782/87, 783/87, 784/87, 785/87, 786/87, 787/87, 788/87, 789/87, 790/87, 791/87, 792/87, 793/87, 794/87, 795/87, 796/87, 797/87, 798/87, 799/87, 800/87, 801/87, 802/87, 803/87, 804/87, 805/87, 806/87, 807/87, 808/87, 809/87, 810/87, 811/87, 812/87, 813/87, 814/87, 815/87, 816/87, 817/87, 818/87, 819/87, 820/87, 821/87, 822/87, 823/87, 824/87, 825/87, 826/87, 827/87, 828/87, 829/87, 830/87, 831/87, 832/87, 833/87, 834/87, 835/87, 836/87, 837/87, 838/87, 839/87, 840/87, 841/87, 842/87, 843/87, 844/87, 845/87, 846/87, 847/87, 848/87, 849/87, 850/87, 851/87, 852/87, 853/87, 854/87, 855/87, 856/87, 857/87, 858/87, 859/87, 860/87, 861/87, 862/87, 863/87, 864/87, 865/87, 866/87, 867/87, 868/87, 869/87, 870/87, 871/87, 872/87, 873/87, 874/87, 875/87, 876/87, 877/87, 878/87, 879/87, 880/87, 881/87, 882/87, 883/87, 884/87, 885/87, 886/87, 887/87, 888/87, 889/87, 890/87, 891/87, 892/87, 893/87, 894/87, 895/87, 896/87, 897/87, 898/87, 899/87, 900/87, 901/87, 902/87, 903/87, 904/87, 905/87, 906/87, 907/87, 908/87, 909/87, 910/87, 911/87, 912/87, 913/87, 914/87, 915/87, 916/87, 917/87, 918/87, 919/87, 920/87, 921/87, 922/87, 923/87, 924/87, 925/87, 926/87, 927/87, 928/87, 929/87, 930/87, 931/87, 932/87, 933/87, 934/87, 935/87, 936/87, 937/87, 938/87, 939/87, 940/87, 941/87, 942/87, 943/87, 944/87, 945/87, 946/87, 947/87, 948/87, 949/87, 950/87, 951/87, 952/87, 953/87, 954/87, 955/87, 956/87, 957/87, 958/87, 959/87, 960/87, 961/87, 962/87, 963/87, 964/87, 965/87, 966/87, 967/87, 968/87, 969/87, 970/87, 971/87, 972/87, 973/87, 974/87, 975/87, 976/87, 977/87, 978/87, 979/87, 980/87, 981/87, 982/87, 983/87, 984/87, 985/87, 986/87, 987/87, 988/87, 989/87, 990/87, 991/87, 992/87, 993/87, 994/87, 995/87, 996/87, 997/87, 998/87, 999/87, 1000/87, 1001/87, 1002/87, 1003/87, 1004/87, 1005/87, 1006/87, 1007/87, 1008/87, 1009/87, 1010/87, 1011/87, 1012/87, 1013/87, 1014/87, 1015/87, 1016/87, 1017/87, 1018/87, 1019/87, 1020/87, 1021/87, 1022/87, 1023/87, 1024/87, 1025/87, 1026/87, 1027/87, 1028/87, 1029/87, 1030/87, 1031/87, 1032/87, 1033/87, 1034/87, 1035/87, 1036/87, 1037/87, 1038/87, 1039/87, 1040/87, 1041/87, 1042/87, 1043/87, 1044/87, 1045/87, 1046/87, 1047/87, 1048/87, 1049/87, 1050/87, 1051/87, 1052/87, 1053/87, 1054/87, 1055/87, 1056/87, 1057/87, 1058/87, 1059/87, 1060/87, 1061/87, 1062/87, 1063/87, 1064/87, 1065/87, 1066/87, 1067/87, 1068/87, 1069/87, 1070/87, 1071/87, 1072/87, 1073/87, 1074/87, 1075/87, 1076/87, 1077/87, 1078/87, 1079/87, 1080/87, 1081/87, 1082/87, 1083/87, 1084/87, 1085/87, 1086/87, 1087/87, 1088/87, 1089/87, 1090/87, 1091/87, 1092/87, 1093/87, 1094/87, 1095/87, 1096/87, 1097/87, 1098/87, 1099/87, 1100/87, 1101/87, 1102/87, 1103/87, 1104/87, 1105/87, 1106/87, 1107/87, 1108/87, 1109/87, 1110/87, 1111/87, 1112/87, 1113/87, 1114/87, 1115/87, 1116/87, 1117/87, 1118/87, 1119/87, 1120/87, 1121/87, 1122/87, 1123/87, 1124/87, 1125/87, 1126/87, 1127/87, 1128/87, 1129/87, 1130/87, 1131/87, 1132/87, 1133/87, 1134/87, 1135/87, 1136/87, 1137/87, 1138/87, 1139/87, 1140/87, 1141/87, 1142/87, 1143/87, 1144/87, 1145/87, 1146/87, 1147/87, 1148/87, 1149/87, 1150/87, 1151/87, 1152/87, 1153/87, 1154/87, 1155/87, 1156/87, 1157/87, 1158/87, 1159/87, 1160/87, 1161/87, 1162/87, 1163/87, 1164/87, 1165/87, 1166/87, 1167/87, 1168/87, 1169/87, 1170/87, 1171/87, 1172/87, 1173/87, 1174/87, 1175/87, 1176/87, 1177/87, 1178/87, 1179/87, 1180/87, 1181/87, 1182/87, 1183/87, 1184/87, 1185/87, 1186/87, 1187/87, 1188/87, 1189/87, 1190/87, 1191/87, 1192/87, 1193/87, 1194/87, 1195/87, 1196/87, 1197/87, 1198/87, 1199/87, 1200/87, 1201/87, 1202/87, 1203/87, 1204/87, 1205/87, 1206/87, 1207/87, 1208/87, 1209/87, 1210/87, 1211/87, 1212/87, 1213/87, 1214/87, 1215/87, 1216/87, 1217/87, 1218/87, 1219/87, 1220/87, 1221/87, 1222/87, 1223/87, 1224/87, 1225/87, 1226/87, 1227/87, 1228/87, 1229/87, 1230/87, 1231/87, 1232/87, 1233/87, 1234/87, 1235/87, 1236/87, 1237/87, 1238/87, 1239/87, 1240/87, 1241/87, 1242/87, 1243/87, 1244/87, 1245/87, 1246/87, 1247/87, 1248/87, 1249/87, 1250/87,



13
2000

Câmara Municipal de Vitória
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

N. _____

RESOLUÇÃO Nº 1.568

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do Inciso IV do artigo 32 da Lei nº 2.760, de 30 de março de 1973 (LEI ORGÂNICA DOS MUNICÍPIOS), resolve baixar a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar na importância de CZ\$ 3.000.000,00 (Três Milhões de Cruzados), para reforço das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, a saber:

0100.01824952.004 - 3.2.5.1 Inativos.....CZ\$ 3.000.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura da presente suplementação, advirão da anulação total da dotação abaixo descrita, em conformidade com o disposto no Parágrafo 3º, Ítem I do Artigo 1º da Lei nº 3.528, de 10 de fevereiro de 1988.

0100.01010012.001 - 4.2.5.0 Aquisição de Títulos Representativos de Capital Já Integralizados CZ\$ 3.000.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Attílio Vivacqua, em 23 de novembro de 1988.

Publicado em 02.00

de 25.11.1988

[Assinatura]
Diretor do Departamento

[Assinatura]
José Roberto Zanoni

PRESIDENTE.

[Assinatura]
Ruy Brespo

1º SECRETARIO

José Corrêa Guterres Filho

2º SECRETÁRIO.

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

LEI N.º 2.554

O Presidente da Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo, nos termos do § 5.º do Art. 53 da Lei Estadual n.º 2.760 de 30 de março de 1973 (Lei Orgânica dos Municípios), a seguinte Lei:

Modifica a redação da Lei n.º 3.391 de 04 de novembro de 1986

Art. 1.º — O art. 1.º da Lei n.º 3.391 de 04 de novembro de 1986 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2.º — Os deficientes físicos ou mentais, do Município, terão passagens livres nos ônibus que fizerem linhas municipais.

Parágrafo Único — Os acompanhantes dos deficientes físicos devidamente identificados assim, terão igualmente este direito.

Art. 2.º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Atílio Vivacqua, em 01 de novembro de 1988.
JOSE ROBERTO ZANONI
PRESIDENTE

XXXX

RESOLUÇÃO N.º 1.508

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vitória, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do Inciso IV do artigo 32 da Lei n.º 2.760, de 30 de março de 1973 (Lei Orgânica dos Municípios), resolve baixar a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1.º — Fica aberto um crédito suplementar na importância de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), para reforço das dotações orçamentárias, consignadas no orçamento vigente, a saber:

0100.01824952.004 — 3.2.5.1. Inativos, Cr\$ 3.000.000,00

Art. 2.º — Os recursos para cobertura da presente

suplementação, advirão da anulação total da dotação abaixo descrita, em conformidade com o disposto no Parágrafo 3.º item I do Artigo 1.º da Lei n.º 3.528, de 10 de fevereiro de 1988.

0100.01010012.001 — 4.2.5.0 Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizados Cr\$ 3.000.000,00

Art. 3.º — Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivacqua, em 23 de novembro de 1988

JOSE ROBERTO ZANONI
PRESIDENTE

RUY CRESPO
1.º SECRETARIO

JOSE CORRÊA GUTERRES FILHO
2.º SECRETARIO

XXXX

RESOLUÇÃO N.º 1.509

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vitória, nos termos dos Artigos 12, Inciso IV, 94, Inciso I e combinado com o Artigo 162, letra «G» do Regimento Interno, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1.º — Fica concedida a Sra. Vereadora ETIA DE ASSIS, na forma do Art. 94, Inciso I, da Resolução n.º 1083 de 15.07.75, licença por 03 (três) dias para tratamento de saúde, relativamente aos dias 22, 23 e 24 do mês em curso.

Art. 2.º — Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Palácio Atílio Vivacqua, 23 de novembro de 1988
JOSE ROBERTO ZANONI
PRESIDENTE

RUY CRESPO
1.º SECRETARIO
JOSE CORRÊA GUTERRES FILHO
2.º SECRETARIO

Proc. n.º 2519/88

Requerimento n.º 182/88

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

LEI N.º 2.900

Conceda isenção de pagamento de passagem às pessoas portadoras de deficiência física, au-



15
2/10/88

Câmara Municipal de Vitória
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

N.º _____

R E S O L U Ç Ã O N.º 1.571

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do Inciso IV do Artigo 32 da Lei nº 2.760, de 30 de março de 1973 (LEI ORGÂNICA DOS MUNICÍPIOS), resolve baixar a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar na importância de CZ\$ 1.000.000,00 (Hum Milhão de Cruzados), para reforço da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente, a saber:

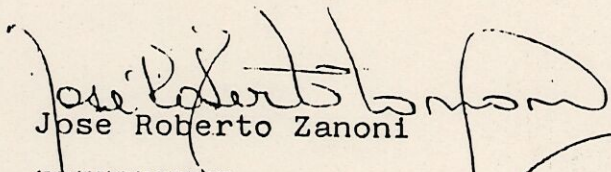
0100.01010012.001 - 3.1.2.0 Material de Consumo.....CZ\$ 1.000.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura da presente suplementação, advirão da anulação parcial da dotação abaixo descrita, em conformidade com o disposto no Parágrafo 3º Ítem I do Artigo 1º da Lei nº 3.528, de 10 de fevereiro de 1988.

0100.01010012.001 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos...CZ\$ 1.000.000,00

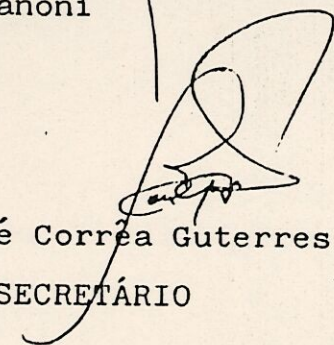
Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir desta data.

Palácio Atílio Vivacqua, em 05 de dezembro de 1988.


José Roberto Zanoni
PRESIDENTE.

Ruy Crespo

1º SECRETÁRIO


José Corrêa Guterres Filho

2º SECRETÁRIO

Pessoal da Dotação de Subvenção Social do Orçamento Programa para 1988, dos Srs. Vereadores abaixo,

Vereador Máximo Vieira Varejão
Onde se Lê:
Centro Educacional Objetivo Cz\$ 10.000,00
Lela-se:
Instituto Tecnológico Mackensie Cz\$ 10.000,00

Vereador Paulo José Santos Lindoso
Onde se Lê:
Centro Educacional Objetivo Cz\$ 10.000,00
Lela-se:
Instituto Tecnológico Mackensie Cz\$ 10.000,00

Vereadora Etta Fern Gonçalves de Assis
Onde se Lê:
Centro Educacional Objetivo Cz\$ 6.000,00
Lela-se:
Instituto Tecnológico Mackensie Cz\$ 6.000,00

Vereador Ruy Ribeiro Crespo Filho
Onde se Lê:
Centro Educacional Objetivo Cz\$ 22.000,00
Lela-se:
Instituto Tecnológico Mackensie Cz\$ 22.000,00

Vereador Walfredo Wilson de Freitas
Onde se Lê:
Centro Educacional Objetivo Cz\$ 10.000,00
Lela-se:
Instituto Tecnológico Mackensie Cz\$ 10.000,00

Vereador Elcio Teixeira de Almeida
Onde se Lê:
Centro Educacional Objetivo Cz\$ 5.000,00
Lela-se:
Instituto Tecnológico Mackensie Cz\$ 5.000,00

Vereador José Esmeraldo de Freitas
Onde se Lê:
Centro Educacional Objetivo Cz\$ 10.000,00
Lela-se:
Instituto Tecnológico Mackensie Cz\$ 10.000,00

000000000

RESOLUÇÃO Nº 1.571

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do Inciso IV do Artigo 32 da Lei nº 2.760, de 30 de março de 1973 (Lei Orgânica dos Municípios), resolve baixar a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º — Fica aberto um crédito suplementar na importância de Cz\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzados), para reforço da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente, a saber:

0100.01010012.001 — 3.1.2.0 — Material de Consumo
Cz\$ 1.000.000,00

Art. 2º — Os recursos para cobertura da presente suplementação, advirão da anulação parcial da dotação abaixo descrita, em conformidade com o disposto no

Parágrafo 3º Item I do Artigo 1º da Lei nº 3.528, de 10 de fevereiro de 1988.

0100.01010012.001 — 3.1.3.2 — Outros Serviços e Encargos Cz\$ 1.000.000,00

Art. 3º — Esta resolução entra em vigor a partir desta data.

Palácio Atílio Vivacqua, em 05 de dezembro de 1988

JOSE ROBERTO ZANONI

Presidente

RUY CRESPO

1º Secretário

JOSE CORREA GUTERRES FILHO

2º Secretário

CAMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 235/88

Aprova as contas da Prefeitura Municipal de Vila Velha, relativas ao exercício de 1986.

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Velha, Estado do Espírito Santo, no uso legal de suas atribuições contidas no Artigo 21, Inciso IV, do Regimento Interno — "Faço saber que o Plenário da Câmara aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo":

Art. 1º — Fica aprovado o parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo que recomendou a aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Vila Velha, relativas ao exercício de 1986, de responsabilidade dos Srs. Vasco Alves de Oliveira Júnior, Aucélio Sampaio e Carlos Malta de Carvalho.

Art. 2º — Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Vila Velha-ES, 30 de novembro de 1988

ERNESTO JOAO RAUTA

Presidente da Câmara

000000000

DECRETO LEGISLATIVO Nº 236/88

Aprova as Contas da Prefeitura Municipal de Vila Velha, relativas ao exercício de 1985.

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Velha, Estado do Espírito Santo, no uso legal de suas atribuições contidas no Artigo 21, Inciso IV, do Regimento Interno — "Faço saber que o Plenário da Câmara aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo":

Art. 1º — Fica aprovado o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo que recomendou a aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Vila Velha, relativas ao exercício de 1985, de responsabilidade do Sr. Vasco Alves de Oliveira Júnior, sem qualquer restrição.

Art. 2º — Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha-ES, 30 de novembro de 1988

ERNESTO JOAO RAUTA

Presidente da Câmara



17
20/12/88

Câmara Municipal de Vitória
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

N.º _____

RESOLUÇÃO Nº 1.572/88

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do Inciso IV do artigo 32 da Lei nº 2.760, de 30 de março de 1973 (LEI ORGÂNICA DOS MUNICÍPIOS), resolve baixar a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar na importância de CZ\$ 6.159.094,15 (Seis milhões, cento e cinquenta e nove mil, noventa e quatro cruzados e quinze centavos), para reforço das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente a saber:

0100.01010012.001 - 3.2.5.3 Salário Família...CZ\$	20.000,00
0100.01824952.004 - 3.3.5.1 Inativos.....CZ\$	5.964.004,83
0100.01824952.004 - 3.2.5.2 Pensionista.....CZ\$	175.089,32

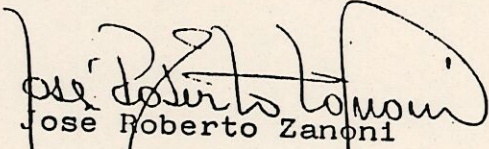
Art. 2º - Os recursos para cobertura da presente suplementação, advirão da anulação total da dotação abaixo descrita, em conformidade com o disposto no Parágrafo 3º, Ítem I do Artigo 1º da Lei nº 3.528, de 10 de fevereiro de 1988.

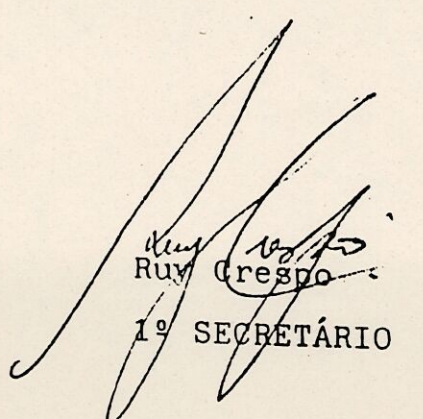
0100.01010012.001 - 4.1.2.0 Equipamentos e Material Permanente.

CZ\$ 6.159.094,15

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação.

Palácio Atílio Vivacqua, em 13 de dezembro de 1988.


José Roberto Zanoni
PRESIDENTE.


Ruy Crespo
1º SECRETÁRIO

José C. Guterres Filho
2º SECRETÁRIO

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

RESOLUÇÃO N.º 1572/88

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Inciso LV do artigo 32 da Lei n.º 2.700, de 30 de março de 1973 (Lei Orgânica dos Municípios), resolve baixar a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1.º — Fica aberto um crédito suplementar na importância de Cz\$ 6.159.094,15 (Seis milhões, cento e cinquenta e nove mil, noventa e quatro cruzados e quinze centavos), para reforço das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente a saber:

0100.01010012.001 — 3.2.5.3 Salário Família Cz\$ 20.000,00
0100.01824952.004 — 3.3.5.1 Inativos Cz\$ 5.964.004,83
0100.01824952.004 — 3.2.5.2 Pensionista Cz\$ 175.089,32

Art. 2.º — Os recursos para cobertura da presente suplementação, advirão da anulação total da dotação abaixo descrita, em conformidade com o disposto no Parágrafo 3.º, Item I do Artigo 1.º da Lei n.º 3.528, de 10 de fevereiro de 1988.

0100.01010012.001 — 4.1.2.0 Equipamentos e Material Permanente Cz\$ 6.159.094,15

Art. 3.º — Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivacqua, em 13 de dezembro de 1988.

JOSÉ ROBERTO ZANONI — Presidente

RUY CRESPO — 1.º Secretário

JOSÉ C. GUTERRES FILHO — 2.º Secretário

— 00000000 —

DECRETO LEGISLATIVO N.º 464/88

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA, no uso de suas atribuições contidas no Art. 28, Letra "C", do Regimento Interno, faço saber que o Plenário da Câmara aprovou e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

00.000 8 00.000 05

Declara de Utilidade Pública a Associação Espiritista, Santista e Hemofilos — AEHEMO.

Art. 1.º — É declarada de utilidade pública a Associação Espiritista-Santista de Hemofilos — AEHEMO, com sede nesta Capital.

Art. 2.º — Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Atílio Vivacqua, em 12 de dezembro de 1988.
JOSÉ ROBERTO ZANONI — Presidente

Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

DECRETO N.º 7.892

Atualiza a Planta de Valores Imobiliários e a Tabela de Preços de construções com vistas a definir os valores venais dos imóveis urbanos.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando de atribuição legal,

Considerando a atribuição do Prefeito Municipal, nos termos do artigo 77 da Lei n.º 3.112/33, para elaborar a planta de valores imobiliários e organizar a tabela de preços de construções;

Considerando o resultado do trabalho da comissão de avaliação constituída com base no artigo 77 da Lei 3.112/33;

Considerando o impacto social que causaria a atualização de uma só vez dos valores venais dos imóveis, com base nos preços de mercado,

DECRETA:

Art. 1.º — Ficam aprovadas as tabelas I e II, anexas a este Decreto, que estabelecem os valores e os parâmetros para avaliação dos terrenos e edificações localizados neste Município, para efeito de lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana.

Art. 2.º — Este Decreto entra em vigor a partir do 1.º de janeiro de 1989, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, em 12 de dezembro de 1988.

HERNÉS LARANJA GONÇALVES

Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Vitória
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

N.º _____ R E S O L U Ç ã O Nº 1.573

A MESSA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do Inciso IV do Artigo 32 da Lei nº 2.760, de 30 de março de 1973 (LEI ORGÂNICA DOS MUNICÍPIOS), resolve baixar a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar na importância de CZ\$ 1.000.000,00 (Hum Milhão de Cruzados), para reforço da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente, a saber:

0100.01010012.001 - 3.1.2.0 Material de consumo... CZ\$ 1.000.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura da presente suplementação, advirão da anulação total e das dotações abaixo descritas, em conformidade com o disposto no Parágrafo 3º Ítem I do Artigo 1º da Lei nº 3.528, de 10 de fevereiro de 1988.

0100.01010012.001 - 3.2.5.4 Apoio Financeiro a Estudantes.....

..... CZ\$ 200.000,00

0100.01010012.0001 - 4.1.1.0 Obras e Instalações... CZ\$ 800.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Palácio Atílio Vivacqua, em 19 de dezembro de 1988.

Publicado em

20/12/1988

Director do Departamento

José Roberto Zanoni

PRESIDENTE.

Ruy Crespo

1º SECRETÁRIO

José Corrêa Guterres Filho

2º SECRETÁRIO

20
2004

Vitória, terça-feira, 20 de dezembro de 1988

Diário Oficial — 79

Izaltino Bubach 33933-90
Joel Dias 35577-75
Marin da Glória Maffesoni 35377-69

PERÍODO: 01 a 30 de novembro de 1988

Waldemar Cetto 10489-96

PERÍODO: 16 de novembro a 15 de dezembro de 1988

Gerardo Arcanjo Moschen 35578-76
Ivanildo Domingos 35622-23

PERÍODO: 01 a 30 de dezembro de 1988

Adilson Alves Prudêncio 35513-11
Alda Rogéria Corrêa Nascimento 28878-67
Aldeci Alves de Brito 35443-38
Angela Terezinha Böhlich 16543-53
Angela Carolina de Oliveira 16877-90
Aremildo Ramalho 35581-79
Aurélio Gomes Netto 35567-58
Cristiane Mery Aarão Bastos 35255-44
Edleide Batista Correa Delle 29832-53
Edna Cosme Dias 18784-86
Fernando da Vitória Júnior 16029-42
Izabel Pignatelli 35620-21
Jôão Luiz Campos 35436-31
José Carlos Corrêa Gomes 29328-44
Jocely José Mota 34140-93
Jorge Luiz Carreira 35579-77
Judith Bispo dos Santos Batista 16544-54
Júlio Cesar Pereira Nunes 16610-23
Kátia Bernadeth Gazzoni 35518-14
Luiz Carlos Gava 35578-74

Manoel Almeida Loyola 16502-72
Marcelo Siano Lima 34521-86
Marcia Seibel 34993-73
Pedro Paulo de Souza 33970-04
Rose Mary de Araújo Martins da Silva 17300-20
Léia Ferreira Aguiar Pacheco 35021-22
Valdir Campo Dall'Orto 35407-02
Valmir Marinho 27820-78
Váner Tristão Guarnier

PERÍODO: 02 a 31 de dezembro de 1988

Anaíldes Barcelos de Freitas Zambom 16598-11
Antônio Franca de Oliveira 16497-07
Dênis Martins Chibai 34137-90
Irinete Suelli Zambom 29912-36
Maria Aparecida Efigeni Viana 35135-21
Maria Ananias 16575-85
Máris da Pénha Borges 27021-73
Maria de Lourdes de Lessa 28342-18
Maria Júlia Baptista Gorayob 16540-50
Maria Rita de Paula Ribeiro 28730-18
Maria Rosa Oliveira dos Santos 16015-28
Marliana Pinto Coelho Vello 34106-22
Nélia Maria do Nascimento Rocha 35442-37
Neuza Maria Bourguignon de Almeida 27808-49
Nelson Barcelos 16504-14
Vera Maria Conde Santos Beltrão 16527-37

Secretaria da Assembleia Legislativa, em 14 de dezembro de 1988.

JOÃO ANGELO BAPTISTA
Diretor Geral da Secretaria

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

RESOLUÇÃO N.º 1573

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do inciso IV do Artigo 32 da Lei n.º 3.760, de 30 de março de 1973 (Lei Orgânica dos Municípios), resolve baixar a seguinte:

RESOLUÇÃO N.º 1573

Art. 1.º — Fica aberto um crédito suplementar na

importância de Cz\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzados), para reforço da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente, a saber:

0100.01010012.001 — 3.1.2.0 Material de Consumo Cz\$ 1.000.000,00

Art. 2.º — Os recursos para cobertura da presente suplementação, advirão da anulação total e das dotações abaixo descritas, em conformidade com o disposto no Parágrafo 3.º item I do Artigo 1.º da Lei n.º 3.528, de 10 de fevereiro de 1988.

0100.01010012.001 — 3.2.5.4 — Apoio Financeiro a Estudantes Cz\$ 200.000,00

0100.01010012.0001 — 4.1.1.0 — Obras e Instalações Cz\$ 800.000,00

Art. 3.º — Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Palácio Atílio Vivacqua, em 19 de dezembro de 1988

JOSE ROBERTO ZANONI

PRESIDENTE

RUY CRESPO

1.º SECRETÁRIO

JOSE CORREA GUTERRES FILHO

2.º SECRETÁRIO



Câmara Municipal de Vitória
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

N.º _____

RESOLUÇÃO Nº 1.574

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Inciso IV do Artigo 32 da Lei nº 2.760, de 30 de março de 1973 (LEI ORGÂNICA DOS MUNICÍPIOS), resolve baixar a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar na importância de CZ\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Cruzados) para reforço da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente, a saber:

0100.01010012.001 - 3.1.2.0 Material de Consumo ... CZ\$ 1.000.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura da presente suplementação, advirão da anulação parcial e da dotação abaixo descrita, em conformidade com o disposto no Parágrafo 3º Ítem I do Artigo 1º da lei nº 3.528, de 10 de fevereiro de 1988.

0100.01010012.001 - 4.1.2.0 Equipamento e Material Permanente
..... CZ\$ 1.000.000,00

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir desta data.

Palácio Atílio Vivacqua, em 22 de dezembro de 1988.

26/12/88
Diretor do Departamento

José Roberto Zanoni
PRESIDENTE.

Ruy Crespo
1º SECRETÁRIO

José Corrêa Guterres Filho
2º SECRETÁRIO

22
20/12/88

Vitória, segunda-feira, 20 de dezembro de 1988

Folha Oficial — 4

Art. 10 — A Mesa da Assembléia Legislativa deverá alocar em seu orçamento recursos próprios para atendimento das despesas decorrentes da aplicação deste Artigo.

Art. 11 — Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 1988.

Art. 12 — Os valores devidos no presente Decreto Legislativo deverão ser requeridos, mensalmente.

Art. 13 — Revogam-se as disposições em contrário,

especialmente o Decreto Legislativo nº 04/88, de 07 de julho de 1988.

Palácio Domingos Martins, em 05 de dezembro de 1988.

DILTON LYRIO — Presidente
JOAO GAMA — 1º Secretário
LUIZ CARLOS PIASSI — 2º Secretário

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

RESOLUÇÃO Nº 1.574

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Inciso IV do Artigo 32 da Lei nº 2.760, de 30 de março de 1973 (Lei Orgânica dos Municípios), resolve baixar a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º — Fica aberto um crédito suplementar na importância de CZ\$ 1.000.000,00 (Um milhão de cruzados) para reforço da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente, a saber:

100.01010012.001 — 3.1.2.0 Material de Consumo CZ\$ 1.000.000,00

Art. 2º — Os recursos para cobertura da presente suplementação, advirão da anulação parcial e da dotação abaixo descrita, em conformidade com o disposto no Parágrafo 3º (Item I do Artigo 1º da Lei nº 3.528, de 10 de fevereiro de 1988).

0100.01010012.001 — 4.1.2.0 Equipamento e Material Permanente CZ\$ 1.000.000,00

Art. 3º — Esta resolução entra em vigor a partir desta data.

Palácio Atílio Vivadqua, em 22 de dezembro de 1988.

JOSE ROBERTO ZANONI
Presidente

RUY CRESPO
1º Secretário

JOSE CORREA GUTERRES FILHO
2º Secretário

Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

DECRETO Nº 7.911

Enquadra Servidor

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais e tendo em vista o disposto no 1º do Artigo 83 da Constituição Estadual, Artigo 1º da Lei nº 2.830, de 20 de janeiro de 1981 e Artigo 14 da Lei nº 2.551 de 23 de fevereiro de 1978,

DECRETA:

Art. 1º — Fica enquadrado no cargo de Fiscal do Rendas, nível 10, do Quadro Estatutário do Município, o servidor Cláudio Múcio Salazar Pinto.

Art. 2º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, em 22 de dezembro de 1988.

HERMES LARANJA GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

(*) Reproduzido por ter sido publicado com incorreção



Câmara Municipal de Vitória

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

N.º _____

RESOLUÇÃO Nº 1.575/88

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do Inciso IV do artigo 32 da Lei nº 2.760, de 30 de março de 1973 (LEI ORGÂNICA DOS MUNICÍPIOS), resolve baixar a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar na importância de CZ\$ 1.654.794,26 (Hum Milhão, Seiscentos e Cinquenta e Quatro Mil, Setecentos e Noventa e Quatro Cruzados e Vinte e Seis Centavos), para reforço das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente a saber:

0100.01010012.001 - 3.1.1.1 Pessoal Civil.....CZ\$ 1.654.794,26

Art. 2º - Os recursos para cobertura da presente suplementação, advirão da anulação parcial das dotações abaixo descritas, em conformidade com o disposto no Parágrafo 3º, Ítem I do Artigo 1º da Lei nº 3.528, de 10 de fevereiro de 1988.

0100.01010012.001 - 3.1.1.3	Obrigações Patronais.	CZ\$	78.364,64
0100.01010012.001 - 3.1.3.1	Remuneração de Serv. Sociais	CZ\$	666.206,00
0100.01010012.001 - 3.1.9.2	Despesas de Exerc. Anteriores	CZ\$	19.957,00
0100.01010012.001 - 3.2.5.3	Salário família	CZ\$	11.983,77
0100.01010012.001 - 4.1.1.0	Obras e Instalações	CZ\$	460.955,00
0100.01010012.001 - 4.1.2.0	Equip. e Mat. Permanente	CZ\$	417.327,85
T O T A L.....		CZ\$	1.654.794,26

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivacqua, em 29 de dezembro de 1988.

Publicado em

de 30/12/1988

Rua do Departamento
1º SECRETÁRIO

José Roberto Zanoni
PRESIDENTE.

José Corrêa Guterres Filho
2º SECRETÁRIO.

RESOLUÇÃO N.º 1575/88

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do Inciso IV do artigo 32 da Lei n.º 2.760, de 30 de março de 1973 (Lei Orgânica dos Municípios), resolve baixar a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1.º — Fica aberto um crédito suplementar na importância de Cz\$ 1.654.794,20 (um milhão, seiscentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e noventa e quatro cruzados e vinte e seis centavos), para reforço das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente a saber:

0100.01010012.001 — 3.1.1.1 — Pessoal Civil Cz\$ 1.654.794,20

Art. 2.º — Os recursos para cobertura da presente suplementação, advirão da anulação parcial das dotações abaixo descritas, em conformidade com o disposto no Parágrafo 3.º, Item I do Artigo 1.º da Lei n.º 3.528, de 10 de fevereiro de 1988.

0100.01010012.001 — 3.1.1.3 — Obrigações

	Cz\$
Patronais	78.364,64
0100.01010012.001 — 3.1.3.1 — Remuneração de Serv. Sociais	666.206,00
0100.01010012.001 — 3.1.9.2 — Despesas de Exerc. Anteriores	19.957,00
0100.01010012.001 — 3.2.5.3 — Salário Família	11.983,77
0100.01010012.001 — 4.1.1.0 — Obras e Instalações	400.955,00
0100.01010012.001 — 4.1.2.0 — Equip. e Mat. Permanente	417.327,85
TOTAL	1.654.794,20

Art. 3.º — Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivacqua, em 29 de dezembro de 1988

JOSE ROBERTO ZANONI
PRESIDENTE

RUY CRESPO
1.º SECRETÁRIO

JOSE CORREA GUTERRES FILHO
2.º Secretário

XXXX

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 239/88

Reajusta o subsídio e as verbas de representação do Prefeito e do Vice-Prefeito.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições contidas no art. 21, inciso IV, do Regimento Interno, faço saber que o Plenário aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1.º — Ficam reajustados os valores do subsídio e das verbas de representação do Prefeito e do Vice-Prefeito, na forma do disposto no artigo 83 e seus parágrafos 1.º, 2.º e 3.º da Lei n.º 2.760 de 30 de março de 1973, com as modificações que lhe foram imprimidas pelas Leis Estaduais n.ºs 3.383, de 06 de setembro de 1980 e 3.405, de 18 de maio de 1981 e, ainda, em consonância com o Decreto Legislativo n.º 03/83, da Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo e, finalmente, de conformidade com a Lei Municipal n.º 2431/88, que concedeu reajustes mensais dos vencimentos dos servidores municipais, a partir dos períodos e nas importâncias abaixo discriminadas:

a) A partir do mês de outubro de 1988:

	Cz\$
— Subsídio do Prefeito	335.465,00
— Verba de Representação do Prefeito	223.643,00
TOTAL	559.108,00

— Verba de Representação do Vice-Prefeito 223.643,00

b) No mês de dezembro de 1988:

	Cz\$
— Subsídio do Prefeito	503.712,00
— Verba de Representação do Prefeito	335.808,00
TOTAL	839.520,00

— Verba de Representação do Vice-Prefeito 335.808,00

Art. 2.º — As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão à conta de dotação própria do Orçamento.

Art. 3.º — Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação e os seus efeitos a partir de 1.º de outubro de 1988, revogadas as disposições em contrário.

Vila Velha-ES, 28 de dezembro de 1988.

ERNESTO JOAO RAUTA
Presidente da Câmara

(4716 — 01 vez — A Debito)
oooOOoooo

CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO LEGISLATIVO N.º 207/88

Dispõe sobre subsídio e verba de representação do Prefeito Municipal, e verba de representação do Vice-Prefeito.

O Presidente da Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, faço saber que o Poder Legislativo, com base no art. 29, Inc. V, da Constituição Federal, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1.º — Fica fixado em Cz\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil cruzados) o subsídio mensal do Prefeito Municipal, para vigor a partir de 1.º de janeiro de 1989.

mentadas em Cz\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzados), as seguintes dotações do orçamento vigente:

	Cz\$
0100.01410312.001 — 3.2.3.1	1.800.000,00
1420.00420251.153 — 4.1.1.0	2.900.000,00
1700.11650212.053 — 3.1.3.2	5.200.000,00
1820.03080212.050 — 3.1.3.1	300.000,00
2120.00482172.146 — 3.1.3.2	4.000.000,00

Art. 3º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, em 30 de junho de 1988.

HERMES LARANJA GONÇALVES
Prefeito Municipal

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando de atribuição legal.

Resolve nomear Monica Rosa Boneghet Baloco Bartholomeu para exercer, em comissão, as funções de Encarregado, CC-8, da Secretaria Municipal de Fazenda, em substituição ao seu titular Sueli Maria Demoner Rosa, de conformidade com o Art. 58 da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), a contar de 10 de maio do corrente ano.

Vitória, 17 de junho de 1988

HERMES LARANJA GONÇALVES
Prefeito Municipal

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando de atribuição legal.

Resolve nomear Sueli de Castro Cordelero de Souza para exercer o cargo de Professor "A" do Quadro Estatutário do Município, enquanto durar o impedimento de seu titular Cremilda Rodrigues do Amaral, na forma do inciso I — § 1º do Art. 62 da Lei nº 2.945, de 15.05.82 (Estatuto do Magistério Público do Município de Vitória), a contar de 01 de junho do corrente ano.

Vitória, 17 de junho de 1988

HERMES LARANJA GONÇALVES
Prefeito Municipal

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando de atribuição legal.

Resolve nomear Claudia Motta Collistet para exercer o cargo de Professor "A" do Quadro Estatutário do Município, enquanto durar o impedimento de seu titular Neli da Fraga Barros, na forma do inciso I — § 1º do Art. 62 da Lei nº 2.945, de 15.05.82 (Estatuto do Magistério Público do Município de Vitória), a contar de 13 de abril do corrente ano.

Vitória, 17 de junho de 1988

HERMES LARANJA GONÇALVES
Prefeito Municipal

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando de atribuição legal.

Resolve nomear Vera Lucia Leão Borges para exercer o cargo de Assistente Técnico de Direção do Quadro Estatutário do Município, enquanto durar o impedimento de seu titular Amélia Fernandes, na forma do inciso I — § 1º do Art. 62 da Lei nº 2.945, de 15.05.82 (Estatuto do Magistério Público do Município de Vitória), a contar de 31 de maio do corrente ano.

Vitória, 17 de junho de 1988

HERMES LARANJA GONÇALVES
Prefeito Municipal

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando de atribuição legal.

Resolve nomear Wanderléa Silva de Oliveira para exercer o cargo de Professor "A" do Quadro Estatutário do Município enquanto durar o impedimento de seu titular Tania Regina Barbirato Nunes, na forma do inciso I — § 1º do Art. 62 da Lei nº 2.945, de 15.05.82 (Estatuto do Magistério Público do Município de Vitória), a contar de 13 de junho do ano em curso.

Vitória, 17 de junho de 1988

HERMES LARANJA GONÇALVES
Prefeito Municipal

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando de atribuição legal.

Resolve nomear Mirian Alves Moreira para exercer o cargo de Professor "A" do Quadro Estatutário do Município, enquanto durar o impedimento de seu titular Denise Loureiro Rosário, na forma do inciso I — § 1º do Art. 62 da Lei nº 2.945 de 15.05.82 (Estatuto do Magistério Público do Município de Vitória), a contar de 09 de junho do corrente ano.

Vitória, 17 de junho de 1988

HERMES LARANJA GONÇALVES
Prefeito Municipal

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando de atribuição legal.

Resolve nomear Eliana Samora para exercer o cargo de Assistente Técnico de Direção do Quadro Estatutário do Município, enquanto durar o impedimento de seu titular Maria Aparecida Poltronieri Nascimento, na forma do inciso I — § 1º do Art. 62 da Lei nº 2.945, de 15 de maio de 1982 (Estatuto do Magistério Público do Município de Vitória), a contar de 1º de junho do ano em curso.

Vitória, 17 de junho de 1988

HERMES LARANJA GONÇALVES
Prefeito Municipal

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando de atribuição legal.

Resolve nomear Socmy Moreira Sant'Anna para exercer o cargo de Professor "A" do Quadro Estatutário do Município, enquanto durar o impedimento de seu titular Luciana Gonçalves da Silva, na forma do inciso I — § 1º do Art. 62 da Lei nº 2.945, de 15.05.82 (Estatuto do Magistério Público do Município de Vitória), a partir de 10 de junho fluente.

Vitória, 17 de junho de 1988

HERMES LARANJA GONÇALVES
Prefeito Municipal

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando de atribuição legal.

Resolve nomear Anadia Fauzen Ferreira para exercer o cargo de Professor "A" do Quadro Estatutário do Município, enquanto durar o impedimento de seu titular Maria das Graças Bezerra Kofel, na forma do inciso I — § 1º do Art. 62 da Lei nº 2.945, de 15.05.82 (Estatuto do Magistério Público do Município de Vitória), a contar de 1º de junho do corrente ano.

quatrocentos mil cruzados), as seguintes dotações do orçamento vigente:

1000.03093231.004	— 3 2 1 2		Cz\$ 4.500.000,00
1200.03090202.016	— 3 1 3 2		Cz\$ 300.000,00
1230.03093232.089	— 3 1 3 2		Cz\$ 300.000,00
1290.03070212.022	— 3 1 2 0		Cz\$ 500.000,00
1290.03070212.022	— 3 1 3 2		Cz\$ 600.000,00
1320.10585751.209	— 4 1 1 0		Cz\$ 5.000.000,00
1320.03070251.044	— 4 1 1 0		Cz\$ 1.000.000,00
1640.10603252.046	— 3 1 2 0		Cz\$ 2.000.000,00
1640.10603252.046	— 3 1 3 2		Cz\$ 500.000,00
2000.03070212.070	— 3 1 3 2		Cz\$ 300.000,00
3000.03070212.076	— 3 1 3 2		Cz\$ 15.000.000,00
3000.03070212.093	— 3 1 3 2		Cz\$ 1.300.000,00
3000.03070333.074	— 3 2 6 2		Cz\$ 1.000.000,00
3000.03070332.075	— 4 1 9 2		Cz\$ 100.000,00

Art. 3º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, em 28 de junho de 1988.

HERMES LARANJA GONÇALVES
Prefeito Municipal

—00000000—

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, usando de atribuição legal,

RESOLVE:

Exonerar o Contador MAIRZE DE OLIVEIRA ERAÍDO do cargo comissionado de Assessor, CC-6, da Secretaria Municipal de Fazenda, de conformidade com o inciso II — § 1º do art. 60 da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória).

Vitória, 28 de junho de 1988.

HERMES LARANJA GONÇALVES
Prefeito Municipal

—00000000—

DECRETO Nº 7.780

Renjunta tarifas de taxi e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando de atribuição legal,

Considerando que após o último aumento nos combustíveis nenhum repasse foi feito em favor da categoria;

Considerando que a atualização de tarifas visa apenas a correção dos índices, tornando possível a prestação dos serviços de taxi;

Considerando estudos que se realizam na área técnica para melhor adequar os índices das tarifas taximétricas para disciplinamento de eventuais reajustes;

DECRETA:

Art. 1º — Ficam aprovadas, para veículos de trans-

porte individual de passageiros a taxímetro da cidade de Vitória, os seguintes valores:

- I — Bandeirada — Cz\$ 100,00 (cem cruzados)
- II — Quilômetro rodado na Bandeira I — Cz\$ 66,00 (sessenta e seis cruzados)
- III — Quilômetro rodado na Bandeira II — Cz\$ 76,00 (setenta e seis cruzados)
- IV — Hora parada — Cz\$ 500,00 (quinhentos cruzados)
- V — Volume transportado — Cz\$ 25,00 (vinte e cinco cruzados).

Art. 2º — A cobrança dos novos valores será efetuada mediante a comprovação do valor marcado no taxímetro com o valor equivalente na tabela elaborada pela Secretaria Municipal de Transportes que, obrigatoriamente, deverá estar afixada no vidro lateral direito traseiro do veículo.

§ 1º — Somente poderão se beneficiar deste Decreto os permissionários em veículo de aluguel a taxímetro que cumpriram as exigências deste artigo.

§ 2º — O permissionário ou condutor auxiliar deverá portar obrigatoriamente sua tabela de tarifa, na qual mostrar ao passageiro independentemente do solicitado após o término da corrida.

Art. 3º — Os condutores de veículos de aluguel e taxímetro ficam obrigados a manter a tabela de forma que se torne possível a perfeita visualização por parte do usuário.

Art. 4º — Fica o permissionário em veículo de aluguel a taxímetro obrigado a comparecer à Secretaria Municipal de Transportes para receber a nova tabela de tarifa, que será distribuída gratuitamente pela SETRAN.

Art. 5º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, em 30 de junho de 1988.

HERMES LARANJA GONÇALVES
Prefeito Municipal

—00000000—

DECRETO Nº 7.781

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, usando de atribuição legal, e, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 3.509, de 04.12.87 e 3.528, de 09.02.88,

DECRETA:

Art. 1º — Fica anulado o montante de Cz\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzados) das seguintes dotações do orçamento vigente:

1230.03093231.105	— 3 1 3 2		Cz\$ 5.000.000,00
1320.10585751.140	— 4 1 1 0		10.000.000,00
1320.10585751.138	— 4 1 1 0		5.000.000,00

Art. 2º — Com os recursos obtidos através das anulações procedidas no artigo anterior, ficam suplin-

Art. 3º — Com os recursos obtidos através das

27
210/88

PORTARIA Nº 57

O Presidente da Câmara Municipal de Vitória, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do parágrafo único do art. 4º da Lei Municipal nº 3.306, de 20.01.86 e art. 3º da Resolução nº 1.514, de 24.04.88, RESOLVE nomear Cristovão Coutinho Dias para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Gabinete, padrão CC-5, da Assessoria Parlamentar da Câmara Municipal de Vitória, a partir do dia 01.08.88, conf. Proc. nº 1766/88.

Vitória, 04 de agosto de 1988
JOSÉ ROBERTO ZANONI
Presidente da Câmara

Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

DECRETO Nº 7.816

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição legal, e, tendo em vista o que dispõem as Leis Municipais nºs 3.509, de 04.12.87 e 3.528, de 09.02.88,

DECRETA:

Art. 1º — Ficam suplementados em Cz\$ 37.209.943,00 (trinta e sete milhões, duzentos e nove mil e novecentos e quarenta e três cruzados) com recursos oriundos de excesso de arrecadação apurado nesta data considerando-se a tendência do exercício, as seguintes dotações do orçamento vigente:

0100.01810312.002 — 3.2.1.3	Cz\$ 10.000.000,00
1320.03070251.044 — 4.1.1.0	Cz\$ 1.300.000,00
1640.10503251.167 — 3.1.3.2	Cz\$ 10.310.943,00
2120.08482472.146 — 3.1.3.2	Cz\$ 15.599.000,00

Art. 2º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, em 05 de agosto de 1988.

HERMES LARANJA GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Repartições Federais

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes

A V I S O S

EDITAIS DE TOMADAS DE PREÇOS Nº 20, 21, 22/88

O Departamento de Administração e Finanças do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitações sob a forma de Tomada de Preços nos dias e horários abaixo indicados, na sua sede, av: Marechal Campos s/nº.

EDITAL Nº 20/88 — abertura 22/08/88 — os 10,00 horas

Tecidos e confecções

EDITAL Nº 21/88 — abertura 29/08/88 — as 14,00 horas

Instrumental

EDITAL Nº 22/88 — abertura 31/08/88 — as 14,00 horas

Material para Laboratório e Enfermagem

Os Editais completos e demais esclarecimentos poderão ser obtidos no Serviço de Compras do Hospital Universitário, de 2a. a 6a. feira das 08 às 16 horas.

Vitória 03 de agosto de 1988

(03 vezes)

(EDIÇÃO DE HOJE! 32 PÁGINAS)

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL - DIO

DIÁRIO OFICIAL ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Órgão Oficial dos Poderes do Estado

DIRETORA PRESIDENTE
Glecy Helena Coutinho da Silva

DIRETOR DE PRODUÇÃO
Antenildo de Oliveira Miranda

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO
Gottfrido Alberto Anders

Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 2.375 • Tel.: (PABX) 227-2211 • Bônito Ferrelira • Vitória - ES

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

DECRETO Nº 7.875

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando de atribuição legal, e tendo em vista o que dispõem as Leis Municipais nºs 3.500, de 04 de dezembro de 1987 e 3.528, de 09 de fevereiro de 1988,

DECRETA:

Art. 1º — Fica suplementada em Cz\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzados) com recursos oriundos do excesso de arrecadação apurado nesta data considerando-se a tendência do exercício, a seguinte dotação do orçamento vigente:

0100.01810312.002 — 3.2.1.3 — Cz\$ 15.000.000,00

Art. 2º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, em 31 de outubro de 1988.

BERMES LARANJA GONÇALVES
Prefeito Municipal

—000000000—

Corrigenda do Decreto nº 7.872, datado de 25 de outubro de 1988, publicado no Diário Oficial de 28.10.88.

ONDE SE LE:

1320.03093232.101 — 3.1.3.2 — Cz\$ 100.000,00
1290.03070212.022 — 3.1.3.0 — Cz\$ 1.000.000,00

LEIA-SE:

1230.03093232.101 — 3.1.3.2 — Cz\$ 100.000,00
1290.03070212.022 — 3.1.2.0 — Cz\$ 1.000.000,00

—000000000—

PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

RESUMO DE CONTRATO Nº 25/88

Contratante: Prefeitura Municipal de Ecoporanga
Contratado: Inácio Casanova Pereira

Objeto: Serviço de assistência técnica e acompanhamento na construção de uma rede primária de eletrificação rural na localidade da Pedra Bonita a Antonio Brum, distrito da sede.

Vigência: O início se dará da data da assinatura do contrato e o término 30 (trinta) dias após a assinatura.
Dotação Orçamentária: 03-30 — Divisão de Administração — 3.1.3.2 — Outros Serviços e Encargos.

Ecoporanga-ES, 13 de outubro de 1988.
GERALDINO PINHEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

—000000000—

RESUMO DE CONTRATO Nº 26/88

Contratante: Prefeitura Municipal de Ecoporanga
Contratada: Traço Certo Editora Ltda.

Objeto: Diagramação, composição, revisão, montagem, arte final e fotolito para o jornal Eco, referente aos meses de outubro/88 novembro/88 e dezembro/88, com 1.000 (um mil) exemplares mensais.

Vigência: O início se dará da assinatura do presente contrato, e o seu término em 31.12.1988.

Dotação Orçamentária: 02.20.3.1.3.2: — Gabinete do Prefeito — Outros Serviços e Encargos.

Ecoporanga-ES, 18 de outubro de 1988.
GERALDINO PINHEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

—000000000—

RESUMO DE CONTRATO Nº 27/88

Contratante: Prefeitura Municipal de Ecoporanga
Contratada: Sebastião Alves Macedo

Objeto: Pavimentação de 2.400M² (dois mil e quatrocentos metros quadrados) de calçamento com paralelepípedos da rua Cristalino de Abreu, conforme croqui apresentado pelo departamento de obras da Prefeitura, com amarramento de oito em oito metros.

Vigência: O prazo para vigência do presente é a data da assinatura a 20.12.1988.

Dotação Orçamentária: As despesas para atender o presente contrato advirão do convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Ecoporanga e a Secretaria de Estado dos Transportes e Obras Públicas — SETR.

Ecoporanga-ES, 19 de outubro de 1988.
GERALDINO PINHEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

—000000000—

RESUMO DE CONTRATO Nº 28/88

Contratante: Prefeitura Municipal de Ecoporanga
Contratada: Editora Movimento Ltda.

Objeto: Produção da matéria do jornal informativo Eco, referente aos meses de outubro, novembro e dezembro de 1988.

Vigência: O início se dará da data da assinatura do contrato e o término em 31.12.1988.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando de atribuição legal,

Resolve prorrogar por mais 18 (dezoito) meses, a contar de 11.12.87, a licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares, concedida ao Laboratorista Edna Lopes Tongo através do Decreto Individual datado de 20.08.87 e publicado no Diário Oficial de 26 do mesmo mês e ano.

Vitória, 12 de dezembro de 1988.

HERMES LARANJA GONÇALVES
Prefeito Municipal

— 000000000 —

DECRETO Nº 7001

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, usando de atribuição legal, e, tendo em vista o que dispõem as Leis Municipais nºs 3.509, de 04.12.87, 3.528, de 09.02.88 e 3.559, de 30.11.88,

DECRETA:

Art. 1º — Fica anulado o montante de Cz\$ 88.258.279,00 (oitenta e oito milhões, duzentos e cinquenta e oito mil e duzentos e setenta e nove cruzados) das seguintes dotações do orçamento vigente:

1000.03090242.137	— 4.1.1.0	Cz\$	500.000,00
1000.03090242.137	— 4.1.2.0	Cz\$	5.871.700,00
1000.03070202.083	— 3.1.2.0	Cz\$	20.000,00
1010.03070212.007	— 3.1.2.0	Cz\$	50.000,00
1030.03070212.120	— 3.1.2.0	Cz\$	40.000,00
1050.03070212.122	— 3.1.2.0	Cz\$	60.000,00
1050.03070212.122	— 3.1.3.2	Cz\$	40.000,00
1100.15814862.124	— 3.1.2.0	Cz\$	500.000,00
1110.15814872.085	— 3.1.2.0	Cz\$	121.000,00
1120.15814872.013	— 3.1.2.0	Cz\$	450.000,00
1130.15814862.086	— 3.1.2.0	Cz\$	250.000,00
1200.03053641.191	— 4.1.1.0	Cz\$	598.505,00
1200.03053641.192	— 4.1.1.0	Cz\$	1.000.000,00
1200.10583231.011	— 4.1.1.0	Cz\$	20.000.000,00
1230.03093231.069	— 3.1.3.2	Cz\$	3.000.000,00
1230.03093231.112	— 3.1.3.2	Cz\$	4.000.000,00
1230.03093231.195	— 3.1.3.2	Cz\$	3.000.000,00
1230.03093232.089	— 4.1.2.0	Cz\$	378.360,00
1240.03583232.012	— 4.1.2.0	Cz\$	271.400,00
1330.10583231.128	— 4.1.1.0	Cz\$	2.088.056,00
1320.10583231.201	— 4.1.1.0	Cz\$	12.361.017,00
1320.10583231.222	— 4.1.1.0	Cz\$	2.409.600,00
1320.10585751.205	— 4.1.1.0	Cz\$	6.282.949,00
1320.03070212.025	— 4.1.2.0	Cz\$	437.100,00
1330.10570212.028	— 4.1.1.0	Cz\$	51.700,00
1330.10570212.029	— 4.1.2.0	Cz\$	606.465,00
1340.03073232.102	— 4.1.1.0	Cz\$	457.600,00
1330.03070212.020	— 4.1.2.0	Cz\$	411.000,00
1420.03420251.209	— 4.1.1.0	Cz\$	10.000.000,00
1420.08422171.211	— 4.1.2.0	Cz\$	120.000,00
1420.08420222.103	— 4.1.2.0	Cz\$	325.100,00
1440.08420251.153	— 4.1.2.0	Cz\$	4.280.000,00
1440.08422171.212	— 3.1.2.0	Cz\$	500.000,00
1440.08422171.212	— 4.1.2.0	Cz\$	75.000,00
1440.08421002.028	— 4.2.1.0	Cz\$	3.725.287,00
1490.06070212.037	— 4.1.2.0	Cz\$	1.650.000,00

1500.13750212.038	— 4.1.2.0	Cz\$	22.020,00
1590.13750212.043	— 4.1.2.0	Cz\$	231.870,00
1900.03070212.080	— 4.1.2.0	Cz\$	50.000,00
1990.03070212.005	— 4.1.2.0	Cz\$	87.500,00
2090.03070212.070	— 4.1.2.0	Cz\$	142.700,00
2100.08480212.112	— 3.1.2.0	Cz\$	10.980,00
2100.08480212.112	— 4.1.2.0	Cz\$	3.580,00
2120.08482472.143	— 3.1.2.0	Cz\$	73.200,00
2120.08482472.140	— 4.1.2.0	Cz\$	27.820,00
2130.08482281.210	— 3.1.2.0	Cz\$	6.800,00
2130.08482242.148	— 3.1.2.0	Cz\$	36.600,00
2200.13771031.219	— 3.1.2.0	Cz\$	223.000,00
2200.13774551.183	— 3.1.2.0	Cz\$	182.000,00
2200.13774561.219	— 3.1.2.0	Cz\$	195.000,00
2200.13774501.219	— 4.1.2.0	Cz\$	159.950,00
2200.13774561.220	— 3.1.2.0	Cz\$	99.300,00
2200.13774562.152	— 3.1.2.0	Cz\$	112.000,00
2200.13774562.153	— 3.1.2.0	Cz\$	9.000,00
3000.03070212.076	— 4.1.2.0	Cz\$	523.000,00

Art. 2º — Com os recursos obtidos através das anulações procedidas no artigo anterior, ficam suplementadas em Cz\$ 88.258.279,00 (oitenta e oito milhões, duzentos e cinquenta e oito mil e duzentos e setenta e nove cruzados), as seguintes dotações do orçamento vigente:

0100.01010012.001	— 3.1.1.1	Cz\$	125.000.000,00
0100.01810312.002	— 3.2.1.3	Cz\$	6.000.000,00
1000.03093231.004	— 3.2.1.2	Cz\$	5.704.000,00
1320.03070212.126	— 3.1.3.2	Cz\$	6.000.000,00
1320.10585751.018	— 4.1.1.0	Cz\$	900.000,00
1320.10585751.203	— 4.1.1.0	Cz\$	1.072.000,00
1320.10585751.204	— 4.1.1.0	Cz\$	8.000.000,00
1420.08420251.150	— 4.1.1.0	Cz\$	1.331.438,00
1630.10600212.047	— 3.1.2.0	Cz\$	2.417.600,00
1040.10003261.107	— 3.1.3.2	Cz\$	10.000.000,00
1830.03080302.057	— 3.1.3.2	Cz\$	2.000.000,00
1820.03080212.050	— 3.1.3.1	Cz\$	369.411,00
2200.13774561.182	— 4.1.1.0	Cz\$	12.843.900,00
3000.03070212.076	— 3.1.2.0	Cz\$	6.000.000,00
3000.03070332.075	— 3.1.9.2	Cz\$	1.500.000,00

Art. 3º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, em 14 de dezembro de 1988.

HERMES LARANJA GONÇALVES
Prefeito Municipal

— 000000000 —

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLAUDIO

AVISO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 01/88

A Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio-ES., através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que fará realizar às 10:00 horas do dia 23 de dezembro do corrente ano, Tomada de Preço nº 001/88, com finalidade de adquirir móveis e equipamentos para instalação da Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio-ES.

As propostas serão recebidas até o dia 20 de dezembro de 1988, às 09:00 horas, no protocolo da Prefeitura, Praça da Independência, 341, Afonso Cláudio-ES.

O Edital e quaisquer informações poderão ser obtidos na Secretaria Municipal de Administração.

Afonso Cláudio, em 14 de dezembro de 1988.

ADILSON ALVES RODRIGUES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
(03 vezes)

1210 03070432 017 — 3.1.2.0	Cz\$ 72.500,00
1220 03070402 018 — 4.1.2.0	Cz\$ 14.500,00
1230 03070322 089 — 4.1.1.0	Cz\$ 20.000,00
1240 03070322 012 — 3.1.2.0	Cz\$ 200.000,00
1240 03070292 012 — 4.1.1.0	Cz\$ 300.000,00
1290 03070212 022 — 4.1.1.0	Cz\$ 300.000,00
1290 03070212 022 — 4.1.2.0	Cz\$ 178.061,00
1320 03070211 198 — 4.1.1.0	Cz\$ 5.423.994,00
1320 03070212 030 — 4.1.1.0	Cz\$ 7.738.303,00
1320 10585751 198 — 4.1.1.0	Cz\$ 120.000,00
1420 05420251 140 — 4.1.1.0	Cz\$ 60.148.033,00
1420 08420251 149 — 4.1.2.0	Cz\$ 791.150,00
1440 08121902 029 — 4.2.1.0	Cz\$ 8.979.208,00
1440 08424832 030 — 4.1.2.0	Cz\$ 1.000.000,00
1690 10660212 050 — 4.1.1.0	Cz\$ 48.100,00
1790 11650212 052 — 4.1.1.0	Cz\$ 88.400,00
1830 03080302 057 — 4.1.1.0	Cz\$ 61.600,00
1840 03080322 058 — 4.1.1.0	Cz\$ 300.000,00
1890 03080212 059 — 4.1.2.0	Cz\$ 95.200,00
2290 13770212 117 — 4.1.1.0	Cz\$ 300.000,00
2290 13770212 117 — 4.1.2.0	Cz\$ 129.600,00
2200 13771032 149 — 3.1.3.2	Cz\$ 152.000,00

Art. 2.º — Com os recursos obtidos através das anulações procedidas no artigo anterior, ficam suplementadas em Cz\$ 86.829.520,00 (oitenta e seis milhões, oitocentos e vinte e nove mil e quinhentos e vinte cruzados), as seguintes dotações do orçamento vigente:

0100 01810312 002 — 3.2.1.3	Cz\$ 25.000.000,00
1000 03070202 005 — 3.1.3.2	Cz\$ 35.039.520,00
1130 15814802 089 — 3.1.3.2	Cz\$ 500.000,00
1320 03070251 044 — 4.1.1.0	Cz\$ 3.001.600,00
1320 10585751 018 — 4.1.1.0	Cz\$ 3.268.100,00
1790 11650212 053 — 3.1.3.2	Cz\$ 3.076.840,00
2200 13771032 116 — 3.1.3.2	Cz\$ 1.948.400,00
3000 03070332 075 — 3.1.2.2	Cz\$ 15.000.000,00

Art. 3.º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, em 20 de dezembro de 1988.

HERMES LARANJA GONÇALVES
Prefeito Municipal

— — — — —

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando de atribuição legal,

Resolve nomear Damilão da Silva Freire para exercer o cargo comissionado de Chefe da Divisão de Esportes, CC-6, do Departamento de Esporte, da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, na forma do inciso III, do Art. 11 da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), a contar de 16 de novembro deste ano.

Vitória, 13 de dezembro de 1988.

HERMES LARANJA GONÇALVES
Prefeito Municipal

— — — — —

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando de atribuição legal,

Resolve nomear o Procurador Luciano Moreira Vasconcellos para exercer o cargo comissionado de Diretor

da Procuradoria Judicial, CC-2, da Procuradoria Geral, em substituição ao seu titular Altamir Rodrigues Xavier, de conformidade com o art. 58 da Lei nº 2.994, de 17 de dezembro de 1982 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), a partir de 09 de novembro deste ano.

Vitória, 02 de dezembro de 1988.

HERMES LARANJA GONÇALVES
Prefeito Municipal

— — — — —

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando de atribuição legal,

Resolve aposentar o Topógrafo Jorge Mares Gula, lotado na Secretaria Municipal de Obras, de conformidade com o inciso III do Art. 154 e fixar seus proventos de acordo com o inciso I, alínea "a" do Art. 155 da Lei nº 2994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória).

Vitória, 09 de dezembro de 1988.

HERMES LARANJA GONÇALVES
Prefeito Municipal

— — — — —

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando de atribuição legal,

Resolve aposentar o Auxiliar Administrativo Xisto Penha, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, de conformidade com o inciso III do Art. 154 e fixar seus proventos de acordo com o inciso I, alínea "a" do Art. 155 da Lei nº 2994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória).

Vitória, 09 de dezembro de 1988.

HERMES LARANJA GONÇALVES
Prefeito Municipal

— — — — —

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando de atribuição legal,

Resolve nomear José Domingos de Abreu para exercer, em comissão, o cargo de Chefe da Divisão de Oficina, CC-6, do Departamento de Transporte Coletivo e Individual de Passageiros, Oficial e Aquaviários, da Secretaria Municipal de Transportes, em substituição ao seu titular Edson Rosindo da Silva Filho, na forma do Art. 5º da Lei nº 2994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), a partir de 01 de dezembro do ano em curso.

Vitória, 28 de novembro de 1988.

HERMES LARANJA GONÇALVES
Prefeito Municipal

— — — — —

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando de atribuição legal,

Resolve nomear Orlando Teixeira Neves para exercer, em comissão, o cargo de Encarregado CC-1, da Secretaria Municipal de Transportes, em substituição a

"1" do Decreto nº 3.365 de 21 de junho de 1941, um terreno medindo 4.120,32 (quatro mil, cento e vinte metros quadrados e trinta e dois centímetros) de propriedade de Augusto Cesar Pereira dos Santos e Marcos Evangelista Lyrio. Simonetti, limitando-se ao norte com a Rodovia Serafin Derenze, ao sul com Antonio Gasparini, ao oeste com Manoel Oliveira Tavares, a leste com Oswaldo Lyrio Teubner, situado no Contorno de Vitória, nesta Capital.

Art. 2º — O imóvel de que trata o artigo anterior, será utilizado para construção de equipamentos comunitários.

Art. 3º — Os recursos financeiros para as despesas da presente desapropriação, são provenientes de recursos próprios do Município, constantes do orçamento Programa Municipal.

Art. 4º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, em 18 de dezembro de 1988.

HERMES LARANJA GONÇALVES
Prefeito Municipal

CORRIGENDA

Corrigenda do Decreto Individual em nome de Eliane Nascimento Rabelo de Araújo, datado de 09 de dezembro fluente e publicado no Diário Oficial do dia 09 de dezembro do corrente ano.

Onde se lê:
Eliane Nascimento Rabelo de Araújo

Leia-se:
Eliane Nascimento Rabelo de Araújo

DECRETO Nº 7.803

Dispõe sobre os prazos para pagamento do IPTU, do ISS — Fixo, Taxa de Utilização de Serviços e da Taxa de Fiscalização de Estabelecimentos.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando de atribuição legal,

DECRETA:

Art. 1º — O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), o Imposto Sobre Serviços (ISS, Fixo), a Taxa de Utilização de Serviços Públicos e a Taxa de Fiscalização de Estabelecimentos, correspondente ao exercício de 1989, serão pagos nos seguintes prazos:

- I — Cota Única — até o dia 30 de janeiro;
- II — 1ª parcela — até o dia 30 de março;
- III — 2ª parcela — até o dia 30 de abril;
- IV — 3ª parcela — até o dia 30 de julho;
- V — 4ª parcela — até o dia 30 de outubro;

Art. 2º — Este Decreto entra em vigor a partir de

1º de janeiro de 1989, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, em 02 de dezembro de 1988.

HERMES LARANJA GONÇALVES
Prefeito Municipal

XXXX

DECRETO Nº 7.900

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, usando de atribuição legal, e, tendo em vista o que dispõem as Leis Municipais n.ºs. 3.509, de 04.12.87, 3.528, de 09.02.88 e 3.559, de 30.11.88,

DECRETA:

Art. 1º — Fica suplementada o montante de Cz\$ 1.070.050.000,00 (um bilhão, setenta milhões e cinquenta mil cruzados) com recursos oriundos de excesso de arrecadação, apurado nesta data considerando-se a tendência do exercício, as seguintes dotações do orçamento vigente:

1000.03070202.005 — 3.1.1.1	Cz\$ 10.000.000,00
1000.03070212.123 — 3.1.1.1	Cz\$ 10.000.000,00
1100.15070212.088 — 3.1.1.1	Cz\$ 5.000.000,00
1200.03070212.022 — 3.1.1.1	Cz\$ 25.000.000,00
1320.03070212.025 — 3.1.1.1	Cz\$ 50.000.000,00
1420.08421082.032 — 3.1.1.1	Cz\$ 320.000.000,00
1440.08421002.092 — 3.1.1.1	Cz\$ 60.000.000,00
1520.13764282.039 — 3.1.1.1	Cz\$ 30.000.000,00
1640.10003252.046 — 3.1.1.1	Cz\$ 50.000.000,00
1800.03080212.059 — 3.1.1.1	Cz\$ 20.000.000,00
1990.03070212.005 — 3.1.1.1	Cz\$ 20.000.000,00
2090.03070212.070 — 3.1.1.1	Cz\$ 10.000.000,00
2100.08070212.114 — 3.1.1.1	Cz\$ 10.000.000,00
3000.15824952.095 — 3.2.5.1	Cz\$ 20.000.000,00
3007.15824952.095 — 3.2.5.2	Cz\$ 50.000,00
3000.03070332.074 — 3.2.6.1	Cz\$ 400.000.000,00
3000.03070332.074 — 4.3.5.1	Cz\$ 30.000.000,00

Art. 2º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, em 20 de dezembro de 1988.

HERMES LARANJA GONÇALVES
Prefeito Municipal

XXXX

DECRETO Nº 7.910

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, usando de atribuição legal, e, tendo em vista o que dispõem as Leis Municipais n.ºs. 3.509, de 04.12.87, 3.528, de 09.02.88 e 3.559, de 30.11.88,

DECRETA

Art. 1º — Fica anulado o montante de Cz\$ 80.320.520,00 (oitenta e seis milhões, oitocentos e vinte mil e quinhentos e vinte cruzados) das seguintes dotações do orçamento vigente:

1100.15070212.088 — 4.1.2.0	Cz\$ 244.900,00
1200.03080202.100 — 4.1.2.0	Cz\$ 125.615,00

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

Poder Executivo

Repartições Federais

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

DECRETO Nº 7 917

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, usando de atribuição legal, e, tendo em vista o que dispõem as Leis Municipais nºs 3 509, de 04.12.87, 3.529, de 09.02.88 e 3.559, 30.11.88,

DECRETA:

Art. 1º — Fica suplementado o montante de Cz\$ 32.498.200,00 (trinta e dois milhões, quatrocentos e noventa e oito mil e duzentos cruzados), com recursos oriundos de excesso de arrecadação apurado nesta data considerando-se a tendência do exercício, as seguintes dotações do orçamento vigente:

0100.01810312.002 — 3.2.1.3	Cz\$ 13.800.000,00
1000.03093231.004 — 3.2.1.2	Cz\$ 2.917.800,00
1230.03093232.089 — 3.1.3.2	Cz\$ 1.357.700,00
1320.10585751.018 — 4.1.1.0	Cz\$ 3.608.400,00
1320.10583231.223 — 4.1.1.0	Cz\$ 10.716.300,00

Art. 2º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, em 23 de dezembro de 1988.

HERMES LARANJA GONÇALVES
Prefeito Municipal

0000000000

CORRIGENDA

Decreto nº 7 915, datado de 22.12.88, publicado no D.O. de 23.12.88.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º — Fica enquadrado no cargo de Auxiliar Administrativo, nível 5, do Quadro Estatutário do Município, o Contínuo Manoel Francisco de Mello.

LEIA-SE:

Art. 1º — Fica enquadrado no cargo de Auxiliar Administrativo, nível 5, do Quadro Estatutário do Município, o Contínuo Manoel Francisco Cabral de Mello.

TELECOMUNICAÇÕES DO ESPÍRITO SANTO S.A.
Empresa do SISTEMA TELEBRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

SELEÇÃO RESTRITA Nº 002.6210/88 — ORI.207/88

01 — A Telecomunicações do Espírito Santo S/A — TELEST, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade de Seleção Restrita, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos das Empresas do Sistema TELEBRAS, de 13 de setembro de 1988, para obtenção de proposta para Fornecimento de Formulários Contínuos.

02 — Data e Local da Realização: dia 16 de janeiro de 1989, às 16:00 horas, na Rua Vitorino Nunes da Motta, nº 220, 2º andar — Edifício Sede da TELEST — Enseada do Suá — Vitória — (ES).

03 — O EDITAL de Licitação pode ser adquirido no endereço acima, até o dia 06/01/89, mediante o pagamento da quantia de Cz\$ 3.000,00 (Tres mil cruzados).

04 — Outras informações poderão ser obtidas com Jonas Nunes dos Santos Filho, no referido endereço ou pelo telefone: (027) 227-8258.

0000000000

AVISO DE LICITAÇÃO

SELEÇÃO RESTRITA Nº 003.6210/88 — ORI.207/88

01 — A Telecomunicações do Espírito Santo S/A — TELEST, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade de Seleção Restrita, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos das Empresas do Sistema TELEBRAS, de 13 de setembro de 1988, para obtenção de propostas para Fornecimento de Formulários Planos.

02 — Data e Local da Realização: Dia 20 de janeiro de 1989, às 16:00 horas, na Rua Vitorino Nunes da Motta, nº 220 — 2º andar — Edifício Sede da TELEST — Enseada do Suá — Vitória (ES).

03 — O Edital de Licitação pode ser adquirido no endereço acima, até o dia 10/01/89, mediante o pagamento da quantia de Cz\$ 3.000,00 (tres mil cruzados).

04 — Outras informações poderão ser obtidas com Jonas Nunes dos Santos Filho, no referido endereço ou pelo telefone: (027) 227-8258.

(82393 — 01 vez)

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

B FERREIRA

ES

REFERÊNCIA
DEZEMBRO/88

097-90-00038-5

DIA	HISTÓRICO	DOCUMENTO	LANÇAMENTO	TOTAL
8802	01	SALDO ANTERIOR		10.779.920,79
0270		CHEQUE NUMERO 198227	28.500,00-	
0008		CHQ. COMP. NUM. 198223	166.687,20-	
0276		CHQ. COMP. NUM. 198230	145.000,00-	
0271		CHQ. COMP. NUM. 198231	335.600,00-	
0298		CHQ. COMP. NUM. 198236	386.456,23-	
5802	02	CHQ. COMP. NUM. 198305	21.344,00-	9.696.333,36
8509		DEPOSITO	10.000.000,00	
8609		CHEQUE NUMERO 198225	28.500,00-	
8609		CHEQUE NUMERO 198226	1.500,00-	
8609		CHEQUE NUMERO 198247	2.000,00-	
8609		CHEQUE NUMERO 198249	21.150,74-	
8609		CHEQUE NUMERO 198250	10.522,80-	
8609		CHEQUE NUMERO 198283	469.410,00-	
8609		CHEQUE NUMERO 198289	427.147,00-	
1570		CHQ. COMP. NUM. 198215	2.500,00-	
0276		CHQ. COMP. NUM. 198222	62.000,00-	
0271		CHQ. COMP. NUM. 198233	161.805,85-	
0144		CHQ. COMP. NUM. 198235	38.200,00-	
VENC. CONTRATO		IOF	DISCUTADO TRANSPORTE	DISPONIVEL 18.391.596,97

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

B FERREIRA

ES

REFERÊNCIA
DEZEMBRO/88

097-90-00038-5

DIA	HISTÓRICO	DOCUMENTO	LANÇAMENTO	TOTAL
0048	02	TRANSPORTADO		18.391.596,97
0048		CHQ. COMP. NUM. 198237	12.675,42-	
0305		CHQ. COMP. NUM. 198238	7.992,00-	
0271		CHQ. COMP. NUM. 198239	329.960,00-	
8774		CHQ. COMP. NUM. 198274	54.268,00-	
8872		TRANSFER. AUTORIZADA	3.731.458,15-	14.255.243,40
8872	05	CHEQUE NUMERO 198252	17.332,00-	
7103		CHEQUE NUMERO 198295	14.970,39-	
0026		DUC-OUTROS BANCOS	4.843,79	
0026		CHQ. COMP. NUM. 198228	11.000,00-	
0026		CHQ. COMP. NUM. 198240	3.600,00-	
0201		CHQ. COMP. NUM. 198246	101.136,00-	14.110.048,80
0027	06	CHQ. COMP. NUM. 198229	17.450,00-	
0027		CHQ. COMP. NUM. 198232	18.750,00-	
0240		CHQ. COMP. NUM. 198245	46.293,77-	
0027		CHQ. COMP. NUM. 198248	31.250,00-	
1503		CHQ. COMP. NUM. 198304	15.000,00-	13.981.395,03
8906	07	CHEQUE NUMERO 198224	1.500,00-	
8906		CHEQUE NUMERO 446752	20.017,90-	
VENC. CONTRATO		IOF	DISCUTADO TRANSPORTE	DISPONIVEL 13.959.797,13

CAMARA MUNICIPAL DE VITORIA

B FERREIRA

ES

REFERENCIA

DEZEMBRO/88

007-90-00038-5

DIA	HISTÓRICO	DOCUMENTO	LANÇAMENTO	
8916	07	TRANSPORTADO CHEQUE NUMERO 446754	9.901,00-	13.050.797,13
0252		CHQ. COMP. NUM. 198234	31.920,00-	
0275		CHQ. COMP. NUM. 198243	88.260,00-	
0201		CHQ. COMP. NUM. 446755	997.300,00-	12.832.406,13
9152	08	CHEQUE NUMERO 198251	43.714,00-	
9152		CHEQUE NUMERO 446756	544.741,82-	
9152		CHEQUE NUMERO 446760	385.427,42-	11.858.322,89
8657	09	CHEQUE NUMERO 446749	685.214,00-	
8657		CHEQUE NUMERO 446758	65.482,48-	
0258		CHQ. COMP. NUM. 198242	112.696,00-	
0072		CHQ. COMP. NUM. 198255	11.389,80-	
0072		CHQ. COMP. NUM. 446747	45.643,70-	
0072		CHQ. COMP. NUM. 446748	23.849,80-	
0275		CHQ. COMP. NUM. 446759	66.900,00-	
0173		CHQ. COMP. NUM. 446761	75.000,00-	10.772.147,11
8470	12	CHEQUE NUMERO 446746	2.958.584,50-	
0080		CHQ. COMP. NUM. 446750	5.955,21-	
0319		CHQ. COMP. NUM. 446753	6.746,85-	
VENC. CONTRATO		IOF	BLOQUEADO TRANSPORTE	DISPONIVEL 7.800.860,55

CAMARA MUNICIPAL DE VITORIA

PMV

B FERREIRA

ES

REFERENCIA

DEZEMBRO/88

007-90-00038-5

DIA	HISTÓRICO	DOCUMENTO	LANÇAMENTO	
0470	12	TRANSPORTADO CHQ. COMP. NUM. 446767	455.645,00-	7.800.860,55
9024	13	CHEQUE NUMERO 446766	67.338,29-	7.345.215,55
0202		CHQ. COMP. NUM. 198216	206.900,00-	
0208		CHQ. COMP. NUM. 198241	139.397,90-	
1616		CHQ. COMP. NUM. 198244	15.350,00-	
0274		CHQ. COMP. NUM. 198253	948.989,74-	
0029		CHQ. COMP. NUM. 446762	14.000,00-	
1506		CHQ. COMP. NUM. 446765	60.140,00-	5.924.099,62
0006	14	CHQ. COMP. NUM. 198254	82.675,91-	
1506		CHQ. COMP. NUM. 446751	390,00-	
0074		CHQ. COMP. NUM. 446763	15.000,00-	
0074		CHQ. COMP. NUM. 446764	55.000,00-	5.771.033,71
0009	15	CHQ. COMP. NUM. 446768	44.232,75-	5.726.800,96
1573	16	CHQ. COMP. NUM. 198221	1.750,00-	
1514		CHQ. COMP. NUM. 446769	46.293,77-	
0204		CHQ. COMP. NUM. 446774	178.000,00-	
0204		CHQ. COMP. NUM. 446775	235.500,00-	5.265.257,19
0307	19	CHQ. COMP. NUM. 446776	163.406,00-	5.101.851,19
VENC. CONTRATO		IOF	BLOQUEADO TRANSPORTE	DISPONIVEL 5.101.851,19

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
PMV

B FERREIRA

ES

REFERÊNCIA

DEZEMBRO/88

CONTA CORRENTE
097-90-00038-5

DATA	HISTÓRICO	DOCUMENTO	LANÇAMENTO	SALDO
5087	20	TRANSPORTADO		5.101.851,19
0008		DEPOSITO	— 503,00	
1577	21	CHQ. COMP. NUM. 446777	— 84.940,00-	5.017.414,19
0005		CHQ. COMP. NUM. 446771	— 53.352,00-	
6053	22	CHQ. COMP. NUM. 446779	— 20.500,00-	4.943.552,19
6053		DEPOSITO	— 7.712.477,68	
0072		DEPOSITO	— 14.287.502,32	
8925		CHQ. COMP. NUM. 198278	— 2.220,00-	
5979	23	TRANSFER. AUTORIZADA	— 21.130.747,73-	5.810.594,46
8734		DEPOSITO	— 14.000.000,00	
8734		CHEQUE NUMERO 198285	— 9.813.073,95-	
8734		CHEQUE NUMERO 446782	— 1.218.316,37-	
0245		CHEQUE NUMERO 446785	— 538.549,55-	
8756	26	CHQ. COMP. NUM. 446773	— 184.590,48-	8.056.064,11
8756		CHEQUE NUMERO 446788	— 38.403,75-	
0114		CHEQUE NUMERO 529686	— 4.186.926,05-	
8956	27	CHQ. COMP. NUM. 529681	— 8.504,41-	3.822.229,90
8956		CHEQUE NUMERO 446787	— 2.021,25-	
8956		CHEQUE NUMERO 446789	— 2.021,25-	
VENC. CONTRATO		IOF	BLOQUEADO TRANSPORTE	DISPONIVEL 3.818.187,40

MOD. 01.04.00579/5

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
PMV

B FERREIRA

ES

REFERÊNCIA

DEZEMBRO/88

CONTA CORRENTE
097-90-00038-5

DATA	HISTÓRICO	DOCUMENTO	LANÇAMENTO	SALDO
8956	27	TRANSPORTADO		3.818.187,40
8956		CHEQUE NUMERO 529682	— 9.567,46-	
0157		CHEQUE NUMERO 529683	— 4.843,79-	
0027		CHQ. COMP. NUM. 446770	— 10.950,00-	
0253		CHQ. COMP. NUM. 446781	— 130.000,00-	
9006	28	CHQ. COMP. NUM. 446783	— 210.800,00-	3.422.026,15
6167		CHEQUE NUMERO 446786	— 38.403,75-	
1547		DEP. CHQ. (BLQ 49 HS)	— 14.073.997,98	
0031		CHQ. COMP. NUM. 446780	— 3.840,00-	
0111		CHQ. COMP. NUM. 446784	— 35.184,00-	
0111		CHQ. COMP. NUM. 529684	— 16.500,00-	
0031		CHQ. COMP. NUM. 529685	— 22.000,00-	
0239		CHQ. COMP. NUM. 529690	— 6.742,80-	
1505	29	CHQ. COMP. NUM. 529692	— 939.344,00-	2.360.011,60
0274		CHQ. COMP. NUM. 446778	— 8.362,00-	
9959	30	CHQ. COMP. NUM. 529693	— 526.609,00-	1.825.040,60
		LIB. DEP. BLQ.	— 14.073.997,98	15.899.038,58
VENC. CONTRATO		IOF	BLOQUEADO	DISPONIVEL 15.899.038,58

MOD. 01.04.00579/5

IBF - INDUSTRIA BRASILEIRA DE FORMULARIOS LTDA - CF 0811 328-0001

36
2000

CAIXA ECONOMICA FEDERAL			
EXTRATO DE CONTA CORRENTE			
Nome da Agência		Cód. Agência	Operação
AG.BEIRA=MAR		0167	006
		Conta n°	
		218-4	
		Folha n°	Mês/Ano
		001	12/88

VITÓRIA CAMARA MUNICIPAL			Saldo Devedor/Credor	
Da	Cl	N° documento	Lançamento Débito/Crédito	
30/11/88 SALDO ANTERIOR				15.128.797,98
01	89	496073	5.000,00D	
01	89	639221	284.800,00D	
01	89	639228	31.000,00D	14.807.997,98
02	89	496067	35.000,00D	
02	89	496077	10.000,00D	
02	89	639229	25.000,00D	14.737.997,98
07	89	639231	50.000,00D	14.687.997,98
08	89	469059	10.000,00D	14.677.997,98
15	89	639230	238.000,00D	14.439.997,98
16	89	639232	30.000,00D	14.409.997,98

MUD. 34.190

CAIXA ECONOMICA FEDERAL			
EXTRATO DE CONTA CORRENTE			
Nome da Agência		Cód. Agência	Operação
AG.BEIRA-MAR		0167	006
		Conta n°	
		218-4	
		Folha n°	Mês/Ano
		002	12/88

VITÓRIA CAMARA MUNICIPAL			Saldo Devedor/Credor	
Da	Cl	N° documento	Lançamento Débito/Crédito	
16/12/88 SALDO ANTERIOR				14.409.997,98
21	89	639235	20.000,00D	
21	89	639238	10.000,00D	14.379.997,98
22	89	639233	82.000,00D	
22	89	639234	20.500,00D	14.277.497,98
23	89	639237	85.000,00D	14.192.497,98
27/12/88 SALDO ATUAL				14.192.497,98

REF 410 0001 1E 019

CAIXA ECONOMICA FEDERAL			
EXTRATO DE CONTA CORRENTE			
Nome da Agência		Cód. Agência	Operação
AG.BEIRA=MAR		0167	006
		Conta n°	
		218-4	
		Folha n°	Mês/Ano
		003	12/88

VITÓRIA CAMARA MUNICIPAL			Saldo Devedor/Credor	
Da	Cl	N° documento	Lançamento Débito/Crédito	
27 SALDO ANTERIOR				14.192.497,98
28	89	376971	50.000,00D	
28	89	376973	14.073.997,98D	68.500,00
29	89	639240	30.000,00D	38.500,00
30 SALDO ATUAL				38.500,00

MUD. 34.190



Câmara Municipal de Vitória
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

37
2000

N. _____

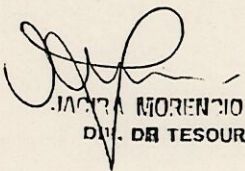
RELAÇÃO DE CHEQUES EM TRÂNSITO DO MÊS DE DEZEMBRO/88

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO E. SANTO

DATA	FIRMA	Nº OPS.	Nº CHEQUE	VALOR
27/12	Socied.Amp.Fam.Pup.Zelia V. Aguiar	1262	376972	20.000,00
"	Mov.Com. Bairro Joana D'Arc	1266	639239	15.000,00
30/12	ARESCAV	1280	376975	3.500,00

TOTAL GERAL Cz\$ 38.500,00

Vitória-ES, 04 de janeiro de 1.989


JACIRA MORENÇO
DIR. DE TESOURARIA

Câmara Municipal de Vitória

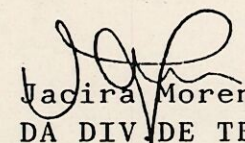
38
2004

RELAÇÃO DE CHEQUES EM TRÂNSITO DO MÊS DE DEZEMBRO/88.

BANESTES

<u>DATA</u>	<u>FIRMA</u>	<u>Nº.OPS</u>	<u>CHEQUE</u>	<u>VALOR</u>
14/12	Elvecio F.da Silva	1211	446772	2.000,00
29/12	Rachel Modenese	1270	446790	29.901,49
"	Vitória Com.Ser.AR. Cond.Ltda.	1271	529701	69.698,95
"	Vitória Com.Ser.Ar. Cond.Ltda.	1272	529695	139.397,20
"	Xerox Ind.Com.SA.	1273	529694	614.643,17
"	Xerox Ind.Com.SA.	1274	"	131.117,19
30/12	Depto.Imprensa Oficial	1275	529705	157.500,00
"	Embratel	1276	529696	224.096,80
"	IAVV	1277	529706	7.571.260,95
"	IAVV	1278	"	16.893,36
"	ARESCAV	1279	529702	36.500,00
"	Centro Taquigrafico Capixaba Ltda.	1281	529691	498.650,00
"	Grafiomar Omar Luppi	1282	529704	283.000,00
"	Luiz Alberto O.da Cruz	1283	529700	28.972,25
"	Maria da Penha V.Rebello	1284	529699	60.073,14
"	Pio Henrique Mayer	1285	529697	41.241,84
"	Marly Presilius	1286	529703	53.251,35
"	José Moratti de Oliveira	1287	529698	118.525,36
"	Tatiana Ribeiro Menezes	1288	529711	25.292,90
"	Maria da penha V.Rebello	1289	529710	57.642,00
"	Hidrobrás	1290	529708	49.970,00
"	Posto Monza Ltda.	1291	529712	116.815,00
"	Mov.Comunitário Eucalipto	1292	529709	40.000,00
"	IAVV - parte ago/88	1293	529713	5.532.595,63
TOTAL GERAL.....				Cz\$ 15.899.038,58

Vitória-ES, 03 de janeiro de 1.988.


Jacira Morencio
DIR. DA DIV. DE TESOUREARIA



Câmara Municipal de Vitória
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

39
[Signature]

N. _____

RESUMO DA CONCILIAÇÃO BANCÁRIA - DEZEMBRO/88

Banco do Estado do Espírito Santo SA - Banestes.

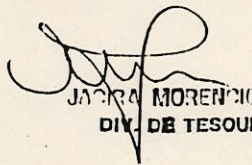
Conta nº 90.00038-5

Saldo Bancário	Cz\$ 15.899.038,58
Cheques em Trânsito	Cz\$ <u>15.899.038,58</u>
Saldo Contábil	- 0 -

Caixa Econômica Federal do E.Santo

Conta nº 006.00218-4

Saldo Bancário	Cz\$ 38.500,00
Cheques em Trânsito	Cz\$ <u>38.500,00</u>
Saldo Contábil	- 0 -


JACIRA MORENCO
DIV. DE TESOUREARIA

RELACÃO DE RESTOS A PAGAR
EXERCÍCIO DE 1.933.

doc.07 fls.0

COMPENHO	DATA	DOTACÃO	INTERESSADO	VALOR
3863/38	26.12.88	3.1.1.1 - Pessoal Civil	Jarbas Ribeiro de Assis e Outros	17.797.178,54
3880/38	26.12.88	3.1.1.1 - Pessoal Civil	José Roberto Zanon e Outros	618.269,88
3884/88	28.12.88	3.1.1.1 - Pessoal Civil	José Roberto Zanon e Outros	18.694.729,34
3887/88	30.12.88	3.1.1.1 - Pessoal Civil	José Roberto Zanon e Outros	955.824,72
3888/88	30.12.88	3.1.1.1 - Pessoal Civil	José Roberto Zanon e Outros	12.422.538,82
716/88	21.10.88	3.1.1.3 - Obrigações Patronais	IAPAS (parte)	7.917,46
719/88	21.10.88	3.1.1.3 - Obrigações Patronais	FGTS (parte)	582,98
3876/88	26.12.88	3.1.1.3 - Obrigações Patronais	IAPAS	8.024,21
3877/88	26.12.88	3.1.1.3 - Obrigações Patronais	FGTS	7.921,43
732/88	01.11.88	3.2.1.3 - Contribuições Correntes	Inst.de Aposentadoria dos Veread.de Vitória(parte)	1.948.654,37
733/88	01.11.88	3.2.1.3 - Contribuições Correntes	Inst.de Aposentadoria dos Vereadores de Vitória	7.481.250,00
3856/88	21.12.88	3.2.1.3 - Contribuições Correntes	Inst.de Aposentadoria dos Vereadores de Vitória	13.886.568,00
3857/88	21.12.88	3.2.1.3 - Contribuições Correntes	Inst.de Aposentadoria dos Vereadores de Vitória	13.886.568,00
3881/88	28.12.88	3.2.1.3 - Contribuições Correntes	Inst.de Aposentadoria dos Vereadores de Vitória	22.955.290,97
3863/88	26.12.88	3.2.5.1 - Inativos	Carlos Magno da Silva Fraga e Outros	3.865.029,25
3864/88	26.12.88	3.2.4.2 - Pensionistas	Florenza Monjardim Calazans e Outros	117.952,06
3865/88	26.12.88	3.2.5.3 - Salário - Família	Aylton Gomes Pereira e Outros	48.867,57
TOTAL				Cz\$ 114.703.167,60



ANEXA AO PROCESSO N.º 1132/90

À Assessoria Parlamentar

Para se anexarem os ofícios constantes dos processos n.º 3411/90 e 498/91, que solicitam assessoria técnica especializado para os trabalhos da Comissão de Finanças.

Aguarda-se o atendimento da solicitação.

Em 17/07/90.

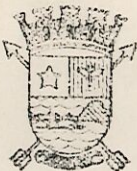
Stan Stein

À Protocolo Geral

Para encaminhamento à Comissão de Finanças e Orçamento, face a renúncia do vereador Stan Stein, de suas funções de Presidente e membro dessa Comissão, comunicada pelo processo n.º 897/91.

Em 27 de março de 1991

Stan Stein



Câmara Municipal de Vitória

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Vereador Estanislau Kostka Stein

41
30/

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Protocolo Geral

N.º 498 791

Of. Gab. EKS. Nº032/91

Em 21 de 02 de 1991

mbs
Protocolista

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vitória

SIAN STEIN, vereador a esta casa de leis, no uso de suas atribuições regimentais, vem, pelo presente, reiterar o Of. Gab. EKS. Nº093/90, protocolado sob o nº 1411/90, em 03 de julho de 1990, que requereu da Presidência a contratação imediata de Assessoria Técnica Especializada para secretariar os trabalhos da Comissão de Finanças. A assessoria deve contemplar as áreas contábeis e jurídicas, bem como os setores de datilografia, redação de atas, controle de prazos, relatórios de processos e análise de balanços gerais, em poder desta comissão.

Certos de poder contar com sua colaboração, agradeço desde já.

Salão M^{te}. Ortiz, 20 de fevereiro de 1991

SIAN STEIN

.vereador.

Presidente Com. Finanças



Of. Gab. EKS-093/90

Câmara Municipal de Vitória

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Vereador Eustáslau Kostka Stein

42
Eck

Vitória(ES), 03 de julho de 1990

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Protocolo Geral

N.º 1411/90

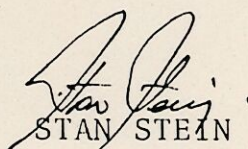
Em 03 de 07 de 19 90

Protocolada

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

STAN STEIN, Vereador a esta Casa de Leis, no uso de suas atribuições regimentais, vem, pelo presente, requerer à Presidência, seja realizada a contratação urgente dos serviços de Assessoria Técnica, contábil e jurídica para que sejam dados pareceres nos balanços gerais de 1986 a 1988 e demais projetos ou processos relativos a matéria financeira ou orçamentária.

Termos em que
Pede Deferimento


STAN STEIN
-Vereador-

Relator Comissão de Finanças



Câmara Municipal de Vitória

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

43
2008

N.º 0656/90

Vitória, 07 de agosto de 1990.

Assunto: Comunicação

Senhor Vereador:

Sirvo-me do presente para comunicar-lhe que a solicitação formulada por V. Exa. através do Of. nº 093/90, protocolado nesta Câmara sob o nº 1411/90, não poderá ser atendida no momento, conforme informações fornecidas pelo Departamento Orçamentário Administrativo Financeiro, face esta Casa de Leis não dispor de recursos orçamentários para cobertura da despesa solicitada.

Certo de poder contar com a compreensão de V. Exa. subscrevo-me

Cordialmente

Walfredo Wilson das Neves

PRESIDENTE

Ao
Exmo. Sr.
Vereador Estanislau Kostka Stein
NESTA

Proc. 1411/90
JRFF.



Câmara Municipal de Vitória
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

44
2007

Comissão de Finanças e Crédito

Ao Vereador

Am. Pereira

Bezerro para relatar o presente processo

Em 33 / 11 / 93

Namy Chequer Bou-Habib Filho
Presidente

Câmara	12
Processo	1132
Folha	45
Assinatura	JRRL

" R E L A T Ó R I O "

Através do ofício PTC nº.287/90, a senhora Conselheira Presidenta do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo encaminha cópias de pareceres da Procuradoria Jurídica da quele Tribunal, o voto do Relator, bem como o PARECER Nº.18/90 do Colegiado, relativos à prestação de contas da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vitória referentes ao exercício de 1988, sob a responsabilidade do então Presidente desta Casa, ex-Vereador JO SÉ ROBERTO ZANONI.

O processo fôra recebido pelo protocolo geral da Câmara Municipal em 29 de maio de 1990, distribuído à Comissão de Finanças em 29.05.90 pelo Presidente da Casa, tendo sido designado como relator o Vereador Estan Stein, em 01.06.90. O relator so licitou a juntada das contas da Câmara Municipal, atendido em 12.07.90.

Pelos processos nºs. 1411/90 e 498/91 o relator so licitou a contratação de assessoria técnica especializada para os trabalhos da Comissão de Finanças (anexas cópias). Não tendo sido atendido, o relator designado comunicou, em 27 de março de 1991 sua renúncia das funções de Presidente e membro da Comissão, conforme se vê as fls. 40 do presente processo.

Em 11.11.91, através do Presidente da Comissão, foi designado novo relator na pessoa do Vereador Ary Bezerra. (fl.44). É o relatório.

P A R E C E R

Em análise contábil procedida através dos demonstrativos apresentados, verificamos que as contas da Câmara Municipal de Vitória referentes ao exercício de 1988 tiveram sequência e procedimentos técnicos obedecendo-se às normas estabelecidas pelo Código de Contabilidade Pública, pela Lei 4.320/64, Portarias Ministeriais pertinentes e instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado.

Como orientação básica de seus números apresentados, verifica-se que o orçamento inicialmente previsto não atendeu às necessidades das atividades do Poder Legislativo, sendo que para isso precisou ser suplementado durante o exercício com alocação de recursos, de diversas fontes do Poder Executivo, através de Decretos, conforme - em anexo, bem como o remanejamento de dotações por Resoluções internas (cópias anexas) adequando as despesas nas respectivas dotações orçamentárias, na qualificação própria de cada tipo de despesa, sendo que esses remanejamentos tiveram como fontes de recursos o próprio orçamento da Câmara, não alterando-se, neste caso, o total previsto.

O orçamento inicial que foi de Cz\$.309.710.000,00 (Trezentos e nove milhões, setecentos e dez mil cruzados) teve como acréscimo através de suplementações, passando para o montante do orçamento final a importância de Cz\$.412.210.000,00 (Quatrocentos e doze milhões duzentos e dez mil cruzados), representando um acréscimo correspondente a 33,10% em relação ao valor inicial.

Desses recursos, a Câmara Municipal empenhou um montante de Cz\$:411.148.998,40 (Quatrocentos e onze milhões, cento e quarenta e oito mil, novecentos e noventa oito cruzados e quarenta centavos), apresentando ainda um saldo orçamentário, não utilizado, de Cr\$. Cz\$.1.061.001,60.

Como pagamento, a Câmara executou o correspondente a 72,11% do valor empenhado, representando a importância de Crz..... 296.445.830,80, inscrevendo-se em Restos a Pagar o valor de Cz\$. 114.703.167,60 (Cento e quatorze milhões, setecentos e três mil, cento e sessenta sete cruzados e sessenta centavos), significando essa importância ao equivalente a 27,89 do valor empenhado. Essa pendência se deu em razão do não repasse do duodécido da Câmara Municipal por parte da Prefeitura Municipal, dentro do exercício financeiro.

Vale destacar que as despesas com pessoal representaram 60% do total, cabendo às outras despesas mais significativas os seguintes percentuais: Material de Consumo-3,65%; outros serviços e encargos-4,79%; contribuições Correntes-20,65%; Subvenções sociais-3,65% Inativos-5,96% e demais despesas-1,31%.

Pelos demonstrativos apresentados e resultados apurados, constata-se a boa aplicação dos recursos e pelo atendimento à legislação em vigor, com regularidade das Contas da Mesa da Câmara Municipal de Vitória.

Como comprovação dessa afirmativa está na análise em que a matéria fôra submetida à Corte de Contas do Estado do Espírito Santo-Tribunal de Contas-órgão técnico responsável pelo controle ex

da Câmara Municipal e que, tanto a Inspetoria técnica como a Procuradoria Jurídica, através de seu parecer nº.25/90, orientaram ao relator no sentido de emitir voto favorável através do Conselheiro ERASTO - AQUINO E SOUZA, não merecendo assim nenhum reparo por parte de qualquer Conselheiro, razão pela qual aquele Colegiado, entendendo boas e regulares a contas da Câmara Municipal, emitindo o parecer nº 18/90, - aprovando assim as contas da Câmara Municipal de Vitória referente - ao exercício de 1988..

Assim, considerando que a prestação de Contas da Câmara Municipal de Vitória, através de seu Presidente-ordenador de despesas - atendeu a todas as formalidades e procedimentos técnicos e o cumprimento aos parágrafos únicos dos artigos 70 da Constituição Estadual e 95 da Lei Orgânica do Município de Vitória, respectivamente, e, considerando ainda que teve como fiscalizador o Tribunal de Contas, nos termos do estabelecido no inciso II, do artigo 71 da Constituição Estadual e inciso I do artigo 96 da Lei Orgânica de Vitória cujo julgamento por parte daquela Corte de Contas em que foi favorável, sem nenhuma discrepância de votos pelos Senhores Conselheiros, julgando-a - boas, regulares, corretas e dentro do aspecto legal, recomendando a SUB APROVAÇÃO da prestação de Contas da Mesa da Câmara Municipal de Vitória, sob a responsabilidade do então Presidente ex-Vereador JOSÉ ROBERTO ZANONI, na forma do seguinte

P A R E C E R N ° _____/_____

A COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA é pela APROVAÇÃO das Contas da Câmara - Municipal de Vitória relativas ao exercício de 1988, na forma do seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Faz saber que a Câmara Municipal de Vitória aprovou e a Mesa da Câmara Municipal de Vitória, nos termos do artigo 162, parágrafo 1º, letra i, promulga a seguinte Resolução.

Art.1º- Ficam aprovadas, com base no Parecer nº18/90, do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, as contas da Mesa da Câmara Municipal de Vitória, referentes ao exercício de 1988.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em

Presidente

Relator

SN. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS,
CONSIDERANDO QUE NÃO DISPONHO DE
ASSESSORIA COM ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA CONTÁBIL/
FINANCEIRA, DECLARO-ME SEM CONDIÇÕES DE
VOTAR ESTE PARECER.

VITÓRIA, 15/06/92
D. Amalho

EM TEMPO:

SN. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS,
SOLICITO ASSESSORIA TÉCNICA NA ÁREA DE CONTABILIDADE
PARA Apreciação DAS CONTAS E DO PARECER
DO TRIBUNAL DE CONTAS.

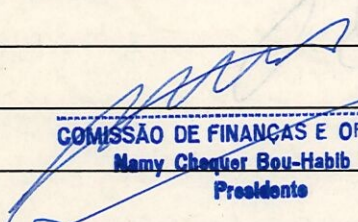
Em 10/12/92
D. Amalho
De teorado, 10.12.92

10/12/92
João José



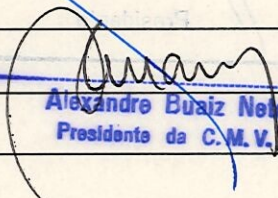
ANEXO AO PROCESSO N.º 1132/90

À Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vitória:
Para as devidas providências no sentido de atender a solicitação do Vereador Otaviano Rodrigues de Carvalho.
Sala das Comissões, 10 de Dezembro de 1992.

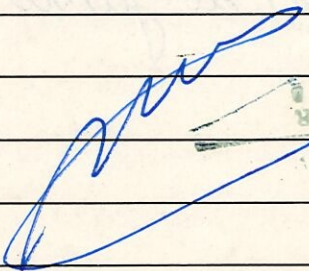

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Namy Chequer Bou-Habib Filho
Presidente

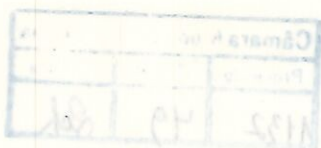
AO: Gal. Vereador
Otaviano Rodrigues de Carvalho

Em 11/12/92.


Alexandre Buziz Neto
Presidente da C.M.V.

Ào superintendente
Das devidas providências
30/12/92


NAMY CHEQUER
Presidente da C.M.V.



A Comissão de Finanças

Nos termos do despacho de fls. 06, posto que inalterados em todos os seus termos o que foi aduzido nas fls. 43.

Em 20/02/93

Comissão de Finanças e Orçamento
Ao Vereador <u>Sandro</u>
<u>Barroso</u> para relatar o presente processo
Em <u>19</u> / <u>02</u> / <u>93</u>
 Presidente

Sr. Presidente:

Devolvemos o presente processo a V. Exa. aguardando atendimento de solicitação anexa.

Sala das Comissões, 21 de junho de 1993

Comissão de Finanças e Orçamento
Sandro Machado Barroso
Presidente

Câmara Mun.	12
Processo	1132
Fila	50
	30

CAMARA MUNICIPAL DE VITORIA



Camara Municipal de *Vitória* 1918/93
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO N.º
 Em 08 de 06 de 19 93
ZRRoch
 Protocolista

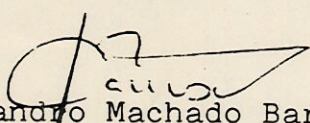
N.º OF.CF.018/93

Vitória, 07 de junho de 1993.

Senhor Presidente:

Na condição de relator do processo protocolado nesta Casa sob o nº 1132/90, contendo ofício do PTC nº 287/90, datado em 14 de maio de 1990, que encaminhou a este Legislativo cópia do parecer nº 025/90, assinado pelo Dr. Erildo Martins Filho, aprovando a Prestação de Contas - exercício de 1988, do ex-Presidente da Câmara Municipal de Vitória, José Roberto Zanoni, solicitamos a V. Exa. determinar ao setor competente providências no sentido de oficiar ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, requerendo cópia das folhas "Instrução Técnica de fls. 34/35" citadas no processo, a fim de que possamos emitir parecer.

Atenciosamente,


 Sandro Machado Barroso
 Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Ao
 Exmo.Sr.
 João Antônio Nunes Loureiro
 Presidente da Câmara Municipal de Vitória
 Nesta



Câmara	
Processo	Folha
1132/90	51

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processos ns.- 1132/90 - 341/91 - 839/91 - 739/92 - 1629/93
1766/93 - 1813/93 - 2794/93.

Interessados:- Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo:
SANDRO MACHADO BARROSO e JOÃO ANTÔNIO NUNES LOU-
REIRO.

ASSUNTO: - Pareceres do TCES sobre contas de **JOSÉ ROBERTO**
ZANONI, HERMES LEONEO LARANJA GONÇALVES, ADEL-
SON ALVARES RIBEIRO, VITOR BUAIZ e ALEXANDRE
BUAIZ NETO. Pelas aprovações.

R E L A T Ó R I O

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Recebi com muita honra a incumbência da Presidência desta Casa, para relatar os Processos acima relacionados, contendo Pareceres do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, sobre as contas dos Ilustres Senhores: **JOSÉ ROBERTO ZANONI, HERMES LEONEO LARANJA GONÇALVES, ADELSON ALVARES RIBEIRO, VÍTOR BUAIZ e ALEXANDRE BUAIZ NETO**, ex-presidentes desta Câmara Municipal e ex-Prefeitos de Vitória.

Foram, tais processos, inicialmente, remetidos à colenda Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa, tendo, esta, através do seu Ilustre Presidente sugerido a audiência da Douta Procuradoria desta Câmara que emitiu opinião cuja parte final transcrevo:

C O N C L U S Ã O

ISTO POSTO E COMPULSADAS AS DEMAIS COLOCAÇÕES ADREDIMENTE (SIC) ALOCADAS NESTE PARECER, RECOMENDO A VOSSA EXCELENCIA, SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA QUE, ATENTO AO REGRADO NO § 3º DO ART. 260 DO REGIMENTO INTERNO DESTA CÂMARA QUE, NOMEIE RELATOR ESPECIAL, PARA EXARAR SEU PARECER, COMPULSADOS OS ELEMENTOS COLIGIDOS NAS ANÁLISES TÉCNICAS ELABORADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DESTE ESTADO, OPINANDO POLITICAMENTE NO QUE PERTINE AS CONTAS DAS ADMINISTRAÇÕES PRETERITAS, QUER DAS MESAS DIRETORAS DESTA CASA LEGISLATIVA, QUER DA PREFEITURA, SEGUINDO-SE OS TRÂMITES DELINEADOS NOS ARTIGOS SUBSEQUENTES, DO MESMO REGIMENTO.

É O PARECER, SUB CENSURA!

Palácio Atilio Vivacqua, 30/09/93.

Compulsando os Autos, verifiquei que, em todas as contas a serem examinadas, encontra-se o parecer do Egrégio Tribunal de Contas, apontando algumas irregularidades nas contas de responsabilidade do ex-Prefeito VÍTOR BU-AIZ, referentes ao exercício de 1990, entretanto conclui por opinar no sentido de recomendar a aprovação das presentes - contas.

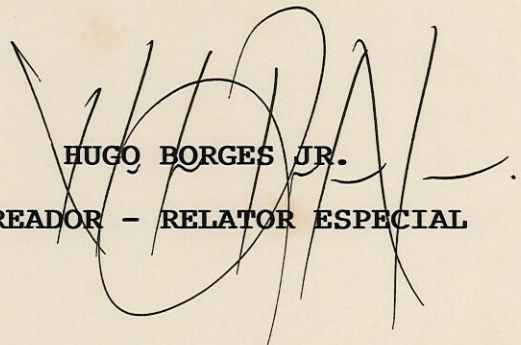
Na verdade é o Plenário o órgão julgador, a Corte de Contas Estadual é órgão de Assessoramento.

Todas as contas foram exaustivamente examinadas pelos órgãos técnicos do TCES, discutidos e julgadas.

Não vejo motivo para impugnação, razão porquê recomendo as aprovações das contas a que referem os processos anteriormente epigrafados.

É, aliás, como voto.

Sala das Sessões, 11 de maio de 1994.



HUGO BORGES JR.
VEREADOR - RELATOR ESPECIAL